



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder  
Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 18ª Legislatura

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cauê Macris – Presidente

Luiz Fernando T. Ferreira: 1º Secretário  
Estevam Galvão: 2º Secretário  
Chico Sardelli: 3º Secretário  
Adilson Rossi: 4º Secretário

Analice Fernandes: 1ª Vice-Presidente  
Maria Lúcia Amary: 2ª Vice-Presidente  
Milton Vieira: 3º Vice-Presidente  
Jooji Hato: 4º Vice-Presidente

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

[www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br)

Volume 127 • Número 166 • São Paulo, sexta-feira, 1º de setembro de 2017

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA  
CARTELIZAÇÃO DA CITRICULTURA

## RELATÓRIO FINAL

*“Não há evidência clara a demonstrar que a política de investimento socialmente mais vantajosa coincida com a mais lucrativa”.*

*John Maynard Keynes*

**Presidente: Deputado Fernando Henrique Cury**

**Vice-Presidente: Deputado Barros Munhoz**

**Relator: Deputado Marco Vinholi**

**SÃO PAULO, AGOSTO DE 2017**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

(Ato nº 1, de 2017)

Em face do Requerimento nº 267, de 2015, de autoria do Deputado Barros Munhoz e outros, tendo-se verificado o preenchimento dos requisitos do artigo 13, § 2º, da Constituição Estadual, esta Presidência CRIA, nos termos do artigo 34 e seu § 2º, bem como do artigo 34-A, do Regimento Interno, COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO composta por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes para, no prazo de 90 (noventa) dias, “investigar a eventual prática de cartelização da indústria da citricultura no Estado de São Paulo”. Assembleia Legislativa, em 03 de fevereiro de 2017. Fernando Capez, Presidente.

**Presidente:** Deputado Fernando Henrique Cury**Vice-Presidente:** Deputado Barros Munhoz**Relator:** Deputado Marco Vinholi**Membros Efetivos**

Barros Munhoz (PSDB)



Marco Vinholi (PSDB)



José Zico Prado (PT)



Ed Thomas (PSB)



Edson Giriboni (PV)



Itamar Borges (PMDB)


[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

 io | certificação digital  
 SAC 0800 01234 01

 imprensaoficial  
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
**Certificação Digital Imprensa Oficial**
**Segurança e agilidade na administração da sua empresa.**

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Diretora-Presidente** Maria Felisa Moreno Gallego  
**Diretor Administrativo e Financeiro** Richard Vainberg  
**Diretor Industrial** Ivail José de Andrade  
**Diretor de Gestão de Negócios** Eduardo Yoshio Yokoyama  
**Jornalista Responsável** Gabriel Zeitune (MTb 43.569)  
[redacao@imprensaoficial.com.br](mailto:redacao@imprensaoficial.com.br)

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Matriz****Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp**CNPJ 48.066.047/0001-84  
I.E. 109.675.410.118**Sede e administração**Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
CEP 03103-902  
t 11 2799.9800[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

SAC 0800 01234 01

**Filiais**

• Capital

XV de Novembro t 11 3105.6781 / 11 3101.6473  
Rua XV de Novembro 318 Centro  
São Paulo SP CEP 01013-000

Fernando Cury (PPS)



Ricardo Madalena (PR)



Pedro Kaká (PTN)



#### Membros Suplentes

Hélio Nishimoto (PSDB)



Welson Gasparini (PSDB)



Beth Sahão (PT)



Orlando Bolçone (PSB)



Chico Sardelli (PV)



Léo Oliveira (PMDB)



Roberto Moraes (PPS)



Marcos Damasio (PR)



#### Agradecimentos

A todos os que colaboraram direta ou indiretamente com os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através de seu Presidente, Deputado Cauê Macris.

Aos assessores e consultores da CPI e aos assessores de gabinete dos Deputados integrantes da CPI. Em especial ao Dr. Benetton, Procurador da ALESP, destacado para essa Comissão.

À TV ALESP e aos órgãos de imprensa, responsáveis pela cobertura dos trabalhos da CPI.

Aos Deputados que participaram das audiências e acompanharam as diligências, em especial ao Presidente da Comissão, Deputado Fernando Cury, ao autor da solicitação da criação desta CPI e grande guerreiro em prol da Agricultura do Estado de São Paulo, Deputado Barros Munhoz, e ao combativo Deputado Zico Prado. Aos atuantes membros da CPI, Deputados Ed Thomas, Edson Giriboni, Itamar Borges, Ricardo Madalena e Pedro Kaká.

À FAESP, através do seu Presidente, Dr. Fabio Meirelles e de seus membros, Frauzo Ruiz Sanches, José Eduardo de Paula Alonso e em especial à Comissão de Citricultura da entidade, que trabalha com firmeza e altivez no tema ao longo de sua trajetória.

À ASSOCITRUS, através do Sr. Flavio Viegas e de sua equipe, que vem travando essa batalha em prol dos produtores nas últimas décadas.

À Sociedade Rural Brasileira e seus representantes, em especial ao Sr. Antonio Julio, o qual subsidiou e acompanhou o desenrolar dessa Comissão em todos os momentos.

Ao meu avô, Sr. Ideval Vinholi, que iniciou o seu trabalho no cultivo de Laranja no ano de 1964 com a implantação da Suconasa em Araraquara, através da fazenda Santa Maria.

Aos milhares de produtores rurais, que ao longo dos últimos anos sofreram com as perdas no cultivo de Laranja, em um cenário onde o maior produtor de Laranja do mundo não

consegue remunerar dignamente o elo mais fraco de sua cadeia: o pequeno e o médio agricultor.

A todos, o nosso muito obrigado!

## Sumário

### Introdução: “O Cartel da Indústria da Laranja”

#### Capítulo I – Súmula dos Trabalhos, Motivação e Método

##### Reuniões e Diligências Realizadas

##### Motivos e Objetivos da Criação da CPI

##### Ato de Criação da CPI

##### Metodologia

#### Capítulo II – Análise da Cadeia da Laranja

##### O Mercado da Laranja

##### O Produtor

##### Produção por Região

##### Produção por Cidade

##### A Indústria

##### Os Envasadores

##### O Distribuidor Final

##### As Entidades e Órgãos do Setor

#### Capítulo III – A Indústria

##### Números Gerais

##### Sobre a Concentração de Mercado

##### Mercado Externo

##### Concentração e Oligopólio – A Relação Indústria e Produção

##### Verticalização

##### Preços

#### Capítulo IV – O Cartel

##### Histórico

##### Os Acordos do CADE

##### O Sigilo

##### Informações Conhecidas

##### A Precificação

##### As Perdas da Fazenda Estadual de São Paulo

##### As Outorgas de Irrigação

##### O Sistema de Mitigação de Risco

##### A Continuidade do Cartel

#### Capítulo V – Propostas

##### Endividamento dos Produtores

##### O CONSECITRUS

##### O CONCECITRUS no CADE

##### Nova Ação no CADE

##### A Lei da Verticalização

##### Estoques de Suco de Laranja

##### A Quebra do Sigilo

##### As Ações Reparatórias para os Produtores

##### A Revisão da Multa

#### Capítulo VI – Considerações Finais

### Introdução: “O Cartel da Indústria da Laranja”

O mercado paulista da Laranja há décadas tem sido um dos grandes propulsores da agricultura nacional. Ano após ano, o Brasil vem se consolidando como o grande produtor mundial de suco concentrado. Através da citricultura, a cultura que mais gera empregos por área proporcional no campo, mais de 200 mil famílias brasileiras tem seu emprego. O FCOJ, suco concentrado, representa 95% da produção do país, a qual é exportada para outros países. Estimam-se ganhos superiores a US\$2 bilhões por ano para o mercado brasileiro. Todo esse cenário demonstra a força do mercado paulista e a sua predominância no mundo. Porém, como explicar a quebra de milhares de pequenos, médios e até algumas centenas de grandes produtores ao longo desse histórico? Como a conta não fecha para os pequenos produtores? O que há de errado com uma cadeia tão lucrativa como a do suco de Laranja concentrado?

A concentração verificada na cadeia, atualmente, em todos os seus elos, apresentou uma dinâmica altamente prejudicial ao pequeno produtor. Seja na indústria, nos envasadores e

no varejo, o que podemos ver é uma atividade de alto rendimento, onde cada vez mais há distribuição de renda e o pequeno produtor perde espaço.

Além disso, há fortes indícios de oligopólio nesse ramo da agricultura, o que demonstra um caminho em que o Estado Brasileiro deve ter preocupação. E aí falamos não somente da indústria, mas de uma cadeia que passa por envasadores e ainda por distribuidores finais, que são poucos em todo o mundo e concentram 70% de todo o lucro.

A forma com que este cartel se desenvolveu ao longo dos anos, focado na compra da Laranja dos produtores, tem se ampliado, uma vez que cada vez mais as indústrias também passaram a controlar a produção através de uma extensa verticalização na área.

O cartel da Laranja é um fato concreto e assumido. Seja pelo que determinou as regras desse mercado ou pelos acordos celebrados no CADE, não resta dúvida de sua existência. O desafio desta CPI é poder igualar o quanto possível essa balança, fazendo com que a cadeia da Laranja seja mais justa, e permitindo a existência de pequenos agricultores e da distribuição de renda pelo cultivo desse importante produto no Estado de São Paulo. A garantia dos direitos preconizados na legislação brasileira, o estabelecimento de um instrumento de diálogo permanente para a maior transparência do preço da Laranja e a busca por ressarcimento das perdas ocorridas são importantes caminhos a percorrer.

### Capítulo I – Súmula dos Trabalhos, Motivação e Método

#### Reuniões e Diligências Realizadas

Nos 78 dias de atividade a CPI realizou na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, na Capital, audiências com autoridades federais e estaduais, especialistas, jornalistas, representantes da sociedade civil, indústrias, produtores, prefeitos e representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).



A CPI realizou 10 audiências, colhendo depoimentos, aprovando requerimentos, estudando documentações.

#### Reuniões

	Data	Assunto
1ª	03/05	Reunião de Instalação da Comissão e Eleição do Presidente e do Vice-Presidente
2ª	24/05	Deliberação do Plano de Trabalho e Deliberação de Requerimentos
3ª	31/05	Deliberação do Plano de Trabalho
4ª	07/06	Previsão de Oitivas dos: 1.1- Sr. Edélcio Oliveira Junior, Diretor Agrícola da empresa Branco Peres Agribusiness; 1.2- Sr. Demetrius de Souza, Diretor Geral da empresa Frucamp Indústria e Comércio LTDA; 1.3- Srs. Alfredo dos Santos e Wagner Rogério Mapeli, Representantes da empresa Life Indústria e Comércio de Sucos LTDA ME.

5ª	08/06	Deliberação de Requerimentos e Previsão de Oitivas dos: 1.1- Sr. Mario Bavaresco Júnior, Diretor Geral da empresa Citrosuco S/A Agroindústria; 1.2- Sr. Murilo Parada, CEO da empresa Louis Dreyfus Commodities Brasil; 1.3- Sr. Valdir Guessi, Diretor Agrícola da empresa Sucocítrico Cutrale Ltda; 1.4- Sr. Luiz Pretti, CEO da empresa Cargill Agrícola S/A; 1.5- Sr. Flávio de Carvalho Pinto Viegas, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Citricultores (ASSOCITRUS); 1.6- Sr. Fábio de Salles Meirelles, Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (FAESP); 1.7- Sr. Marcelo Weyland Barbosa Vieira, Presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB).
6ª	13/06	Deliberação de Requerimentos e Previsão de Oitivas dos: 1.1- Sr. Flávio de Carvalho Pinto Viegas, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Citricultores (ASSOCITRUS); 1.2- Sr. Fábio de Salles Meirelles, Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (FAESP); 1.3- Sr. Marcelo Weyland Barbosa Vieira, Presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB).
7ª	28/06	Deliberação de Requerimentos e Previsão de Oitivas dos: 1.1 - Sr. Paulo Ricardo Machado, leniente do acordo com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE); 1.2 - Sr. Lourival Carmo Monaco, Diretor Presidente do Fundo de Defesa da Citricultura (FUNDECITRUS); 1.3 - Deputado Federal Sr. Antonio Carlos Mendes Thame.
8ª	04/07	Deliberação de Requerimentos e Previsão de Oitivas dos: 1.1 - Sr. Ademerval Garcia, representante da Associação Brasileira de Exportadores Cítricos (Abecitrus); 1.2 - Sr. Plínio de Moraes Rosseti, representante da Associação Brasileira de Exportadores Cítricos (Abecitrus); 1.3 - Sr. Horst Jakob Happel, CEO da Bascitrus Agroindústria S/A; 1.4 - Sr. José Luiz Cutrale Jr, representante da Sucocítrico Cutrale Ltda; 1.5 - Sr. Marcos Neves Penteado Moraes, representante da Sucocítrico Cutrale Ltda; 1.6 - CEO da Sucocítrico Cutrale Ltda; 1.7 - Sr. Antonio Francisco Armelin Gomes, representante da Fischer S/A Agroindústria; 1.8 - CEO da Fischer S/A Agroindústria; 1.9 - Sr. Kenneth Geld, representante da Coimbra Frutesp S/A; 1.10 - Sr. Reinaldo Roberto Sesma, representante da Coimbra Frutesp S/A; 1.11 - Sr. Diretor Executivo da Cargill Agrícola S/A à época da assinatura do TCC relativo ao Cartel da Laranja; 1.12 - Sr. Diretor Executivo da Citrovita Agroindústria Ltda à época da assinatura do TCC relativo ao Cartel da Laranja.
9ª	02/08	Deliberação de Requerimentos e Previsão de Oitivas com: 1.1 - Sr. Horst Jakob Happel; 1.2 - Sr. Antonio Francisco Armelin Gomes; 1.3 - Sr. Reinaldo Roberto Sesma.
10ª	15/08	Apreciação do Relatório Final



Reunião da CPI da Cartelização da Citricultura

#### Motivos e Objetivos da Criação da CPI

No Estado de São Paulo, onde se concentra cerca de 80% da produção brasileira de citros, havia cerca de 30 mil citricultores em meados da década de 1990, e hoje se estima que a produção esteja nas mãos de apenas oito mil. A desregularização do setor vem tomando o rumo de diminuir ainda mais esse número de produtores. As fontes na década de 90 foram do IEA e agora são do FUNDECITRUS, e dados do relatório do Greening.

Dados apresentados pela FAESP (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo) mostram que, de 2011 a 2016, quase 50% dos pequenos e médios produtores de Laranja saíram da atividade. Entre as razões para isso, a federação aponta as reduzidas alternativas para escoar a produção, a desigualdade da precificação da caixa de Laranja e a baixa transparência do mercado.

Com base nesse diagnóstico, as entidades dos produtores de Laranja propuseram a

discussão pela CPI da estruturação do Conselho dos Produtores de Laranja e da Indústria de Suco de Laranja (CONSECITRUS) como mecanismo estável e transparente de preços. O CONSECITRUS foi criado em 2014, mas seu funcionamento ainda não se concretizou em vista de impasse jurídico em torno da indústria e dos produtores. Recentemente, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) arbitrou sobre a questão, que deverá ter desdobramentos nos próximos meses. Há a responsabilidade de buscar/indicar/sugerir mecanismos de reequilíbrio entre os elos do setor, pois todas as evidências, depoimentos, historia do setor e documentos mostram a atuação do cartel que já foi denunciado, investigado e julgado pelos órgãos competentes em cada época, como foi em 1994, 1997 e agora em 2016, cabendo ao Estado o reequilíbrio das forças de mercado que há muito tempo não estão funcionando como deveriam dentro das regras constitucionais do livre mercado e livre concorrência, assim propondo medidas corretivas que possam solucionar de uma vez por todas a cartelização no setor. Além disso, esta CPI tem como objetivo a busca pela reparação das perdas dos produtores e fundamentalmente a regulação da área para que essa prática não persista prejudicando ainda mais os produtores.

#### Ato de Criação da CPI

##### ATO DO PRESIDENTE Nº 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Em face do Requerimento nº 267, de 2015, de autoria do Deputado Barros Munhoz e outros, tendo-se verificado o preenchimento dos requisitos do artigo 13, § 2º, da Constituição Estadual, esta Presidência CRIA, nos termos do artigo 34 e seu § 2º, bem como do artigo 34-A, do Regimento Interno, COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO composta por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes para, no prazo de 90 (noventa) dias, “investigar a eventual prática de cartelização da indústria da citricultura no estado de São Paulo”.

Assembleia Legislativa, em 02 de fevereiro de 2017.

FERNANDO CAPEZ  
Presidente

#### Metodologia

Para atingir seus objetivos, a CPI decidiu manter contato com autoridades dos Poderes Executivo e Judiciário; e promover diligências com autoridades da área, pessoas vinculadas ao tema e representantes de entidades de classe e da sociedade civil. Foram ouvidos todos os elos da cadeia, do produtor à indústria, além das entidades representativas de

classe. Também foi ouvido o CADE, órgão fundamental no processo, que firmou com a indústria, em novembro de 2016, importante termo para cessação do cartel. O leniente Paulo Ricardo Machado e outras pessoas ligadas à área também foram ouvidos no processo. Importante ressaltar que alguns membros da indústria, como a própria Associação Citrus BR, que representa a mesma, foram convidados, mas não compareceram na comissão. Dentro do tempo que nos foi permitido, pouco mais de 78 dias, produzimos ao final um relatório contendo diagnóstico sobre o sistema atual da Laranja, as possibilidades que apresentamos para o produtor e os caminhos que encontramos para o avanço no tema, além de buscar as reparações pelo passado, a indicação de caminhos que possam melhorar a situação do produtor dentro da cadeia.



## Capítulo II – Análise da Cadeia da Laranja

### O Mercado da Laranja (Fonte Citrus – BR)

O Brasil é hoje a maior potência mundial na citricultura. Podemos verificar um grande salto a partir de 1963, com a instalação da primeira grande fábrica no Brasil, a Suconasa no município de Araraquara até os dias de hoje.

Produzimos a metade do suco de Laranja do planeta, sendo que as exportações trazem de US\$ 1,5 bilhão a US\$ 2,5 bilhões por ano ao país. Em praticamente 50 anos, a cadeia produtiva trouxe diretamente do consumidor mundial de suco de Laranja quase US\$ 60 bilhões ao Brasil a preços de hoje. O cultivo da Laranja é o segmento que mais emprega proporcionalmente no campo, possibilitando mais de 200 mil famílias empregadas na ação. São quase 400 municípios paulistas que se dedicam ao cultivo da Laranja, de onde saem 80% da produção nacional. Em todo o Brasil são mais de 3.000 municípios em que a cultura está presente. Seu consumo interno in natura é crescente seja no suco natural, como no mercado de suco pasteurizado, que é produzido em fábricas que atuam regionalmente. Mudanças e viveiros certificados, plantio e cultivo da Laranja, produção do suco de Laranja até a distribuição internacional em sistemas integrados a granel com caminhões-tanque, terminais portuários e navios dedicados que levam aos consumidores do mundo todos os produtos cítricos com dezenas de variações para as mais variadas aplicações com uma excelência inigualável. Tudo isso com competência e know-how nacional.

Majoritariamente, a produção e a exportação do suco de Laranja brasileiro concentrado é o tema que estamos tratando na CPI, o que corresponde à quase totalidade da produção brasileira.

De cada cinco copos de suco de Laranja consumidos no mundo, três são produzidos nas fábricas brasileiras. O Brasil detém 50% da produção mundial de suco de Laranja, e exporta 98% do que produz e consegue incríveis 85% de participação no mercado mundial. O custo do suco concentrado (FCOJ, sigla em inglês) é de apenas 28% do preço de gôndola do litro de suco no varejo europeu. Trinta e cinco envasadores na Europa compram 80% do suco exportado pelo Brasil. Nos Estados Unidos, os quatro maiores envasadores detêm 75% do mercado.

Porém, toda essa riqueza tem significado no Estado de São Paulo, um dos marcos da concentração de mercado, através da dicotomia de suas atividades. De um lado, uma produção

crescente, novos investidores aparecendo no mercado. Do outro, pequenos e médios produtores endividados, brigando por melhor remuneração. Este é o cenário de controvérsia em que se encontra a citricultura do País, que está entre as três atividades econômicas de maior valor de produção para a economia paulista. A citricultura paulista tem um cenário tão complexo por desigual. No Estado de São Paulo, onde se concentra a maior parte da produção de Laranja do País, segundo dados de 2007 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA), a fruta ficou em terceiro no ranking de valor da produção, com um rendimento de R\$ 2,670 bilhões (24,59% superior à safra de 2006) – esse dado refere-se somente à Laranja para a indústria. A Laranja para a mesa estava em quarto lugar, com um valor de produção de R\$ 1,572 bilhão (16,01% a mais em relação ao ano de 2006). Se em termos de produção a citricultura vai bem, é nas relações com o mercado que ela apresenta a pior face. Todo um complexo sistema existe no caso dos citros, como a oferta já existente em estoques mundiais, a grande participação brasileira no mercado e a concentração da indústria, dos envasadores e dos varejistas.

Em suma, quanto maior a produção, menores são os preços pagos ao produtor. O alto custo de produção, o endividamento (em grande parte de pequenos e médios produtores) aliado às manifestações de pragas e doenças foram presentes nos últimos anos, principalmente com relação ao greening, que tem tirado cada vez mais produtores da citricultura. Sobretudo os baixos preços pagos pelas indústrias, através do comprovado cartel, foram a principal causa dessa crise.

As indústrias atuantes hoje no Estado de São Paulo, na prática, são três, se concentrando na Cutrale, na Citrosuco, e na Louis Dreyfus Commodities, após diversas fusões no setor.

Somado a isso, hoje a indústria tem feito muitos plantios próprios de Laranja, a chamada verticalização. Essa prática vem sendo coibida em muitos países, e no Brasil é fruto de discussão há tempos, passando pelo Projeto de Lei 3545/2012, do Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame, até a manifestação do CADE acerca da concordância sobre o tema. Outras iniciativas importantes também saíram desta Casa, como o projeto do Deputado Estadual Zico Prado, que também previa a restrição da verticalização.

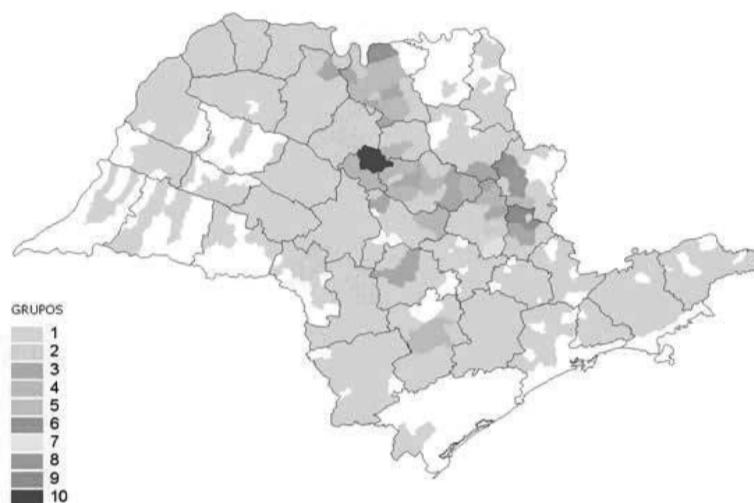
O conflito empregado no preço pago para o produtor tem sido o grande problema no setor. A indústria alega que o que tem regulamentado o preço é a lei da oferta e procura, e o suco de Laranja, como uma commodity com preço cotado na Bolsa de Nova York. Fato esse contestado pelos produtores, uma vez que o pagamento não tem relação com a Bolsa, que tem

poucos operadores neste mercado e com fácil manipulação.

A forte concentração no varejo nas últimas duas décadas acabou forçando a consolidação nos segmentos dos envasadores e das marcas, que são compradores diretos do suco de Laranja exportado pelo Brasil. Hoje, apenas 35 envasadores compram 80% da produção anual mundial de suco de Laranja, sendo o restante adquirido por 565 envasadores. Grande parte dos compradores de suco de Laranja também é responsável por seu envase e distribuição, sendo que a infraestrutura de manufatura é também utilizada para outras bebidas não alcoólicas, como, por exemplo, sucos de outras frutas, lácteos, refrigerantes, isotônicos e águas. Segundo informações de pesquisadores do USDA, as grandes empresas de suco de Laranja possuem participação nas empresas envasadoras. Segundo os produtores, que visitaram mercados como os Estados Unidos, a reclamação dos compradores é geral em torno da manipulação dos preços pela indústria.

Já os produtores expõem que os preços apresentados pelas indústrias fazem a chamada conta ao contrário, verificando primeiro o valor de venda do suco, tirando o lucro e todos os custos da indústria para daí determinar o quanto dá para pagar aos produtores naquela safra. A problemática ainda é agravada uma vez que a concentração de empresas e as denúncias sobre a combinação desses preços levaram milhares de produtores a enormes perdas nos últimos anos.

### O Produtor



Áreas produtoras de Laranja segundo Investe São Paulo – Governo Estado de São Paulo

A partir da diminuição do número de produtores nos últimos anos, e o constante rearranjo das áreas de plantio, essas são hoje as principais áreas de cultivo no Estado de São Paulo.

Os dados abaixo foram fornecidos pelo IEA - Instituto Economia Agrícola e pela CATI- Coordenadoria Assistência Técnica Integral. São Paulo é responsável pela produção de 28% da Safra Nacional.

A Agricultura Familiar corresponde a 66% da produção do Estado, com 328.177 Agricultores, conforme IBGE de 2016. A Safra 2016 movimentou em crédito rural de Custeio (R\$ 407.098.202,66) e de Investimento (R\$ 524.927.543,41), totalizando R\$ 932.025.746,07 no setor só de crédito rural. Estão previstos investimentos federais da ordem de R\$ 30 bilhões para o Plano Safra Agricultura Familiar (2017/2020). Os produtores indicam que essa safra seria ainda muito maior, representando algo próximo a 200 milhões de caixas de Laranja.

### Produção por Região – Maiores

Cidades	Milhões de Caixas
Barretos	41,54
Araraquara	31,46
S. João Boa Vista	31,39
Jaboticabal	28,59
Mogi Mirim	26,9
Limeira	25,57
Bauru	22,53

### Produção por Cidade – Maiores

Cidade	Milhões de Caixas	Hectares plantados/mil
Casa Branca	12,4	19,8
Itápolis	12,22	31,7

Iaras	10,5	
Itapetininga	10,16	
Botucatu	7,80	
Bebedouro	11,32	18
Mogi Guaçu	11,06	17,6
Brotas	10,69	17
Matão	9,31	14,8
Tabatinga	8,99	14,3
Ibitinga	8,55	13,6
Boa Esperança do Sul	7,86	12,5
Aguaí	7,61	12,1
Pirassununga	7,67	12,2
Colômbia	7,42	11,8

## A Indústria



Fonte: Elaborado por Markestrat a partir de CitrusBR

Como já dito nesse relatório, a indústria da Laranja hoje, após diversas fusões no setor, é majoritariamente composta por Cutrale, Louis Dreyfus e Citrosuco.

### CUTRALE

SP+MG

2015/2016 = 278.990.000

2016/2017 = 245.740.000

2017/2018 = 364.470.000

Caixas de 40,8 kg

### Produção Própria

Pudemos verificar através dos registros internos da empresa, preservando a divulgação dos números gerais, um crescimento substancial, seja em quantidade de área, com novas fazendas (20%), seja com crescimento de produção (próximo de 8%) de 2013 até 2016.

Total 40.686.056 caixas de 40,8 kg

### Compras de Terceiros

Com destaques para os municípios Águas de Santa Bárbara, Cafelândia, Casa Branca, Conchal, Itápolis, Mogi Guaçu, Santa Cruz do Rio Pardo, Ubirajara e o campeão Monte Azul Paulista, a empresa compra em mais de 300 municípios paulistas.

Total 41.278.731 caixas de 40,8 kg

É importante verificar que de 2013 para 2016 a diminuição da compra de terceiros se deu na grandeza de 38,5 %, o que causa um grande impacto na cadeia.

Preços médios

2011 – 12,11

2012 – 11,57

2013 – 9,56

2014 – 11,30

2015 – 17,10

2016 – 19,43

2017 – 24,29

Varição de preços de mais de 100% no período, e anualmente oscilação enorme também.

A empresa afirma que celebrou o acordo do CADE nos autos do Processo Administrativo n 08012008372/1999-14 e que a divulgação dos termos é confidencial.

O faturamento no ano de 2016 foi de quase R\$ 3 bilhões, sendo a maior empresa do setor.

Além disso, a empresa possui diversos financiamentos em bancos públicos, com o montante total de R\$ 53,107 milhões.

A empresa afirma ainda que não alterou nada na operação de compra de caixas de Laranja após o acordo do TCC em 2016. Atestou os dados o Sr. José Luis Cervato, Diretor Financeiro Fiscal e Tributário da empresa.

### CITROSUCO

A empresa não respondeu nenhum dos questionamentos referentes a informações técnicas, de quantidade de produção própria e compra de terceiros, de preços praticados e operação, comumente questionada como feito com as demais.

Ela ainda alega que não foi parte do processo administrativo e nem do acordo. Porém, verificamos que a alegação é por conta de a operação ter se dado no âmbito da empresa FISCHER S/A e da empresa CITROVITA AGRO INDUSTRIAL, que se fundiram

formando a CITROSUCO, e que confirmam sua participação no CARTEL.

A mesma posicionou esta CPI sobre o faturamento anual da empresa em 2016 na ordem de R\$ 2.836.082.000,00, muito próximo do faturamento da empresa CUTRALE. Os dados são assinados pelo Sr. Claubert de Andrade S. L. Souza.

### LOUIS DREYFUS COMMODITIES

A empresa assume ter assinado pela COINBRA-FRUTESP o Termo de Compromisso de Cessação - TCC N° 08700.007366/2016-08, referente ao processo n 0800.0127250/94-74.

A mesma afirma ter faturamento anual em 2016 da ordem de R\$ 1.808.692.000,00 por meio da LDC Sucos.

A mesma também informou possuir financiamentos junto ao BNDES e ao Banco do Brasil, mas não informou os dados desses empréstimos.

Informou ainda que as atividades operacionais se alteram a cada ano conforme a lógica de mercado, sobre a lei da oferta e demanda do produto final.

A LDC produziu cerca de 16.271.496 caixas de Laranja em 2016 em fazendas próprias. Assim como identificado na CUTRALE, pudemos verificar o constante crescimento da produção própria, que cresceu mais de 10% de 2013 até 2016.

Além disso, pudemos verificar uma queda de 23,5% na compra de terceiros de caixas de Laranja, substancial para o período, em uma indicação de inversão da proporção entre compra de terceiros e produção própria. Se considerarmos ainda os números de 2011 até hoje, a queda é ainda mais vertiginosa, significando 35,7% de queda.

Quanto aos preços praticados, podemos verificar também grande variação ano a ano e uma baixa variação com os preços praticados pelo concorrente Cutrale.

São esses:

2011/2012 – 13,33  
 2012/2013 – 10,43  
 2013/2014 – 9,09  
 2014/2015 – 10,18  
 2015/2016 – 14,56  
 2016/2017 – 18,29

As informações foram prestadas pelos advogados da empresa, Dr. Ubiratan Mattos e Dra. Andrea Astorga dos Prazeres.

Os preços são próximos, assim como podemos identificar uma divisão territorial em torno da compra e produção de Laranja. É fato também que essa organização se dá por conta da posição geográfica de suas plantas. Porém, o que chama atenção é a similaridade na estratégia de verticalização das mesmas, que fazem a mesma curva em torno da redução de compras de terceiros e aumento de produção própria.

Em reunião junto ao CADE, saímos compromissados de receber em breve mais informações sobre o cartel, que não seriam quebra do sigilo determinado por lei.

#### **Os Envasadores**

Os envasadores são as empresas que compram o suco de Laranja e usam a matéria-prima como base para as suas bebidas. Eles passam o produto do estado a granel ou em tambores, para produtos a serem distribuídos pelo varejo ao consumidor final. Com altos investimentos, eles também envasam outros tipos de sucos e bebidas. A concentração é alta na área onde apenas 30 deles envasam o equivalente a 71% do suco de Laranja do mundo. Evidente que muito maior, porém, a distribuição do que na indústria, que possui somente três empresas atualmente, representando um chamado oligopólio.

#### **O Distribuidor Final**

As vendas nos países mais importantes, em termos de consumo do suco de Laranja concentrado, são majoritariamente feitas nas grandes redes de varejistas. Os dez maiores varejistas, estando no topo da cadeia o Walmart e o Carrefour, concentram além da quantia, grande parte da margem de lucro, segundo a Citrus BR. Nos níveis atuais de preços, segundo estimativas de envasadores entrevistados pelo sindicato, o lucro líquido de um varejista é de

algo acima de US\$3,00 por caixa de Laranja de 40,8 kg. Também ressaltamos que a concentração é alta, porém muito menor do que a verificada na indústria do suco.

#### **As Entidades e Órgãos do Setor**

##### **CITRUS BR**

A Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos foi fundada em junho de 2009 pelos maiores produtores e exportadores brasileiros de sucos cítricos e seus derivados: Cutrale, Citrosuco e Louis Dreyfus. Segundo eles, Sua principal finalidade é “defender os interesses coletivos dos exportadores de cítricos em escala nacional e internacional, monitorando questões de comércio internacional; lutando pela eliminação de barreiras comerciais; atuando na defesa de interesses institucionais; apoiando estudos técnicos para encontrar soluções e alternativas para os problemas do setor; interagindo com outras entidades do agronegócio; promovendo o consumo de suco e principalmente promovendo a imagem do setor por meio da divulgação de informações claras e transparentes”.

##### **FUNDECITRUS**

O Fundo de Defesa da Citricultura (FUNDECITRUS) é uma associação privada, sem fins econômicos, em benefício público da citricultura. Mantida pelos citricultores e pela indústria de suco, a entidade se tornou mundialmente reconhecida como exemplo de competência em ações de combate às doenças de citros e na realização de pesquisas com a missão de garantir a sanidade da citricultura.

Seu papel é desenvolver pesquisas que gerem informações e tecnologias para o controle de doenças e pragas e repassá-las aos citricultores para que possam aplicá-las como forma de melhorar os cuidados sanitários do seu pomar, de uma forma sustentável.

A atuação do FUNDECITRUS tem ajudado a garantir a competitividade da citricultura brasileira e a sua manutenção no primeiro lugar mundial.

##### **FAESP**

Investindo-se das prerrogativas associativistas da antiga FARESP e adequando-se à nova lei sindical, a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP incorporou os legítimos ideais da liderança rural, tendo sido seu primeiro Presidente o

saudoso Dr. Luiz Emmanuel Bianchi.

Com sede e foro na cidade de São Paulo, inicialmente em uma sala à Rua 7 de abril, a FAESP foi constituída para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica rural, em todo o Estado de São Paulo, perante os poderes públicos, colaborando com estes no estudo e solução de todos os assuntos que possam fomentar-lhe a coesão, o fortalecimento, bem como a expansão da economia nacional.

Na década de 60 passou a ocupar um andar do atual edifício sede, na Rua Barão de Itapetininga.

Desempenhando ao longo de sua história importante papel no desenvolvimento da agricultura paulista e brasileira, na década de setenta fez-se pioneira iniciando negociações entre a categoria profissional dos trabalhadores rurais e a categoria econômica dos empregadores, vindo resultar na 1ª Convenção Rural do Brasil e América Latina e dando origem às Convenções Coletivas de Trabalho, atualmente setorializadas por culturas.

A partir de 21 de maio de 1993 passou a abrigar em seu seio o SENAR AR/SP dando forma ao atual e notável sistema FAESP/SENAR- AR/SP/SINDICATOS que vem se esmerando no atendimento aos produtores, trabalhadores rurais e seus familiares, quer na defesa intransigente do setor primário, abrangendo a produção, o trabalho e o abastecimento, quer na preparação da mão-de-obra especializada e capacitada para melhor galgar o mercado de trabalho bem como promovendo socialmente o homem do campo.

Ocupando atualmente 99% de seu edifício sede, à Rua Barão de Itapetininga, e com três centros técnicos, em São Roque, Mirante do Paranapanema e Ribeirão Preto, a FAESP mantém sua malha sindical em 86% do Estado, por intermédio de seus sindicatos rurais e respectivas extensões de base, presentes em 557 dos 645 municípios paulistas, atuando e contribuindo diretamente no desenvolvimento dos cursos e atividades do SENAR AR/SP.

#### **ASSOCITRUS**

A Associação Brasileira de Citricultores - ASSOCITRUS é a associação que une, defende, representa, orienta e dá suporte técnico e jurídico aos citricultores do Brasil. Segundo consta em seu sítio eletrônico, a ASSOCITRUS faz parte de um expressivo segmento do agronegócio brasileiro – a citricultura - que, infelizmente, nas últimas décadas, distribui suas riquezas de forma desigual em função da concentração da renda nas mãos do

setor industrial.

A ASSOCITRUS quer resgatar a harmonia do setor citrícola, que muito contribuiu para a geração de empregos, renda e avanços sociais em diversos municípios do país. Ciente de que a soma de forças será capaz de resgatar e manter a citricultura, a ASSOCITRUS afirma precisar do citricultor, para fazer com que o campo e as cidades voltem a crescer de forma sustentável. A sua participação é indispensável para que a associação prove sua representatividade junto ao governo e às indústrias. Congregar e representar os citricultores, defendendo seus direitos e interesses frente às esferas pública, administrativa e judicial em todos os níveis, além de prestar assistência técnica, a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social dos seus associados faz parte da sua missão.

Com uma diretoria atuante, a associação não mede esforços para divulgar aos seus associados às últimas informações do setor orientando-lhes quanto ao fechamento de contratos e/ou demais necessidades.

#### **SOCIEDADE BRASILEIRA RURAL**

A Sociedade Rural Brasileira – SRB é uma entidade de caráter associativista representativa de produtores rurais, fundada no dia 19 de maio de 1919, na cidade de São Paulo. A entidade atua como agente negociador político do agronegócio frente aos públicos estratégicos do setor.

Nasceu do desejo de seus sócios de transformar uma sociedade, à época baseada na lavoura, para investir na agroindústria e na pecuária, a princípio. Em São Paulo, nos anos 1920, existiam apenas três grandes frigoríficos que abatiam apenas gado europeu puro ou cruzado com indiano. A diretoria da Rural criou as bases para a produção de ponta na agricultura e na pecuária. Dessa instituição, quase centenária, surgiram embriões de várias outras associações.

A trajetória da SRB é marcada pela disposição ao debate e à alternância de poder. Em quase cem anos, a entidade acumulou um histórico significativo de conhecimento e representatividade. Tornou-se, assim, um celeiro de líderes que contribuíram para a pluralidade de ideias e o desenvolvimento planejado do setor. Sete dos seus ex-presidentes e três antigos diretores foram secretários da Agricultura paulista; três ex-presidentes se tornaram ministros da Agricultura; e ainda um ex-diretor ocupou o cargo de ministro da Fazenda.

## CONSECITRUS

Trata-se o Conselho dos Produtores e Exportadores de Suco de Laranja – CONSECITRUS de uma entidade que tem como objetivo minimizar o elevado poder de compra das empresas processadoras de suco de Laranja.

A ideia de sua criação deu-se pela necessidade de melhoria das condições de comercialização de Laranjas pelos citricultores, apontada pelo CADE na análise de outras operações no setor, em razão de, na época da proposta da criação do Conselho, haver apenas quatro empresas controlando esse mercado no país.

O CONSECITRUS deve, quando efetivamente criado e instalado, funcionar de modo a gerar informação sobre as atividades citrícolas e de produção e exportação de suco de Laranja, como indicação de custos e valores referenciais.

De acordo com a decisão do CADE, no CONSECITRUS estarão representados citricultores, indústria e há ainda a possibilidade de participação de instituições públicas.



## Capítulo III – A Indústria

### Números Gerais

Mercado Mundial – 2,3 milhões de toneladas ano  
 Preço – US\$2.600 por tonelada  
 Receita Mundial ano – US\$6 bilhões  
 Receita Brasil ano – US\$2 Bilhões  
 Produção Brasileira – 200 milhões de caixas  
 Exportação Brasileira – 95% da produção

### Sobre a Concentração de Mercado

*Utilizamos aqui um artigo da ASSOCITRUS para indicar o caráter técnico da concentração de mercado da Laranja, já presente na década passada.*

Fonte - ASSOCITRUS

Para analisar a concentração deste setor, utilizaremos o Índice Hirshmann- Herfindahl (HH), apresentando uma série histórica que vai de 1970 até 2004. Este índice serve para verificar o nível de concentração de um determinado mercado. Também serão utilizados meios de aferição da concentração, tais como CR(2) (somatório do Market Share das duas maiores empresas) e CR(4) (somatório do Market Share das quatro maiores empresas). A tabela abaixo resume estes índices para o mercado de SLC (suco de Laranja concentrado):

Tabela 4 - Indicadores da Concentração Industrial Citrícola Paulista 1970-2004

Indicadores	1970	1975	1980	1985	1990	1995	2000	2003	2004*
CR(2)	0,631	0,515	0,599	0,631	0,615	0,505	0,426	0,551	0,662
CR(4)	0,868	0,715	0,896	0,902	0,867	0,794	0,670	0,835	0,914
nº de empresas / 75% da produção	3	5	3	3	4	3	4	3	3
Índice HH	0,251	0,175	0,248	0,253	0,245	0,171	0,132	0,209	0,260

\*Projeção após compra dos ativos da Cargill. Fonte: ASSOCITRUS apud Parecer N°06180/RJ, SEAE, 2005. Como se pode observar, o mercado de SLC é bastante concentrado. As duas maiores empresas detêm mais de 50% do mercado em todos os anos analisados.

Outra prova de concentração é o valor do CR(4) que se mantém alto em todo período analisado. Numa análise temporal, nota-se que o setor vinha apresentando uma característica de desconcentração ao longo do tempo, interrompida com a chegada do novo milênio.

Lembrando que, quanto maior o índice HH maior é a concentração deste setor. A III SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia 6 desconcentração, e posterior reconcentração, podem ser mais bem visualizadas no gráfico 1, que apresenta uma série temporal do índice HHI, que nada mais é do que o índice HH em números absolutos. Gráfico 1 - Evolução do HHI 1970-2004 Fonte: Parecer N°06180/RJ, SEAE, 2005. O gráfico 1 mostra uma clara tendência de desconcentração a partir do final dos anos 80 até o ano 2000, quando **esta tendência se reverte para a concentração do mercado novamente**. O primeiro movimento pode ser explicado pela entrada de novas indústrias neste mercado entre o final da década de 80 e o início da década de 90. Por exemplo, a Royal Citrus entrou neste segmento em 1990. A Citrovita, a Frutax/Montecitrus e a Sucorrico entraram respectivamente nos anos de 1991, 1994 e 1996. Esta entrada de novas empresas levou a uma desconcentração do mercado, como foi notado no gráfico 1. **A partir do início do novo século, há um movimento de reconcentração, com as aquisições e fusões de empresas (exemplo: a compra da Cargill pela Cutrale e pela Citrosuco; compra da Branco Peres pela Cutrale)**. A base de dados para este setor não é muito ampla e de difícil acesso, por isso é bastante difícil obter o Market Share por empresa, assim como, calcular outros índices como o índice de Theil. Até 1997, os dados para o cálculo do índice de Theil foram encontrados. O Market Share de cada empresa no ano de 2003 foi calculado a partir das exportações, não sendo um dado exato, mas sendo uma boa aproximação e ilustração da situação deste mercado. Tabela 5- Índice de Theil para o setor indústria citrícola (1970-1997)

Indicador	1970	1975	1980	1985	1990	1992	1994	1995	1996	1997
Theil	1,372	1,751	1,450	1,588	1,714	1,927	1,984	1,975	2,052	2,082

Fonte: Elaboração Própria. Baseada nos dados do IEA. A tabela 5 mostra a evolução do índice de Theil entre 1970 até 1997. O cálculo deste índice é feito pela seguinte fórmula:  $(\frac{1}{n}) \sum_{i=1}^n \ln \frac{1}{s_i}$  O índice é interpretado da seguinte forma: quanto maior o índice menor a concentração do mercado. Analisando os dados obtidos, notamos que eles corroboram o que já foi dito: o mercado apresentou uma característica de desconcentração durante a década de 90. Infelizmente não temos os dados até os dias atuais, para ver se a tendência de reconcentração também se confirmaria. A tabela 6 mostra o Market share (%) por empresa no ano de 2003. **As duas maiores empresas, Sucocítrico Cutrale e Citrosuco Paulista detêm mais de 55% do market share**. A Citrovita assume o terceiro posto. Outras empresas de algum porte são a Bascitrus, Cambuhy Citrus, Sucorrico e a Branco Peres (até ser adquirida pela Cutrale). 0 500 1.000 1.500 2.000 2.500 3.000

Tabela 6- Market Share por empresa 2003

Empresas	Market Share (%)
Sucocítrico Cutrale	30,96
Citrosuco Paulista (Fischer)	24,21
Citrovita/Montecitrus	17,30
Cargill	11,08
Coinbra-Frutesp	7,92
Outros	8,53
Total	100

Fonte: Parecer n°06180/RJ, SEAE, 2005. Este último parágrafo se resume a fazer uma breve descrição da presença de componentes importados na produção desse mercado, assim como

verificar a existência, ou não, de capital estrangeiro nesse setor. Quanto a componentes importados, imaginamos não haver insumos importados para a produção, visto que as Laranjas são produzidas no Brasil. Os únicos componentes que poderiam ser importados são as máquinas extratoras. Porém o parecer n° 06180/2005/RJ do SEAE, afirma que “a grande parte das máquinas extratoras de suco, via de regra são alugadas da principal empresa que as fabrica no Brasil, a FMC”. Com relação à participação de capital estrangeiro, não conseguimos dados consistentes. **Sabemos que a Citrosuco é controlada majoritariamente pela Fischer, uma empresa de capital externo. A Cargill, que agora foi incorporada a Citrosuco e a Cutrale, também tem capital estrangeiro no seu controle.**

Através desse estudo, podemos verificar na escala o alto grau de concentração ocorrido na década de 2000. Depois desse estudo, a indústria se concentrou ainda mais, chegando agora a 3 empresas, sem dúvida na fase mais avançada de concentração da indústria da Laranja.

### Mercado Externo

*Utilizamos aqui um artigo da ASSOCITRUS para ilustrar o Brasil no Mercado Externo, majoritariamente concentrado também pelo oligopólio da indústria.*

Fonte -ASSOCITRUS

A despeito de ser o maior produtor de Suco de Laranja Concentrado (SLC) do mundo, o Brasil tem a maior parcela da produção destinada para exportação, correspondendo ao mercado interno uma fração em torno de 3%. A importação deste produto é inexistente, o que é dificultado por uma alíquota de importação de 14%, considerada elevada por especialistas. Estudos de mercado, publicados pela Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), mostram que o SLC congelado não possui uma grande receptividade pelo consumidor nacional, tendo esta receptividade nos mercados norte-americano, asiático e europeu. Apesar da recuperação dos pomares da Flórida, a competitividade do SLC brasileiro é extremamente alta, já que consegue transpor barreiras, tais como tarifas a importação da ordem de 15,2% como ocorre na U.E. O gráfico 2 mostra a evolução das exportações brasileiras de SLC na década de 90. Gráfico 2– Exportações Brasileiras de suco de Laranja concentrado (1990/1999) Fonte: Secex Já o gráfico 3 mostra o consumo mundial de SLC, que teve sua demanda internacional aumentada desde os anos 80 devido ao avanço tecnológico na produção e reconstituição para o consumo de sucos concentrados, tendo ainda contribuição de alguns fatores, tais como: preços de mercado razoáveis, melhorias na

área de comercialização via programas de 0 200 400 600 800 1000 1200 1400 1600 1990  
1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 Ano

Exportações (milhões US\$) III SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia 8 marketing e de distribuição mais consistentes, além do incremento da preferência dos consumidores por bebidas mais naturais e saudáveis. Gráfico 3 – Consumo Mundial de Suco de Laranja Concentrado (1991/1999) Fonte: USDA apud Parecer nº348, SEAE, 2001. Esta demanda é quase que completamente atendida por Brasil e Estados Unidos, como podemos observar na Tabela 7, apresentando o Brasil com algumas vantagens competitivas que resultam em um melhor preço. Assim como no Brasil, a produção norte-americana de Laranja também se caracteriza por possuir elevado grau de concentração geográfica, sendo o Estado da Flórida a principal região produtora. Tabela 7- Principais produtores de Laranja e SLC congelado (1999/2000) Laranja (em mil t)\* Suco concentrado (65° Brix) (em t)\*\* % % Brasil 15.953 34 1.106.000 47 EUA 11.980 25 1.064.102 44 México 3.100 7 44.000 2 Espanha 2.828 6 45.500 2 outros 13.156 28 116.529 5 Total 47.017 100 2.376.131 100 Fontes: \* USDA. World Horticulture Trade & U.S. Export Opportunities, February, 2001 \*\*National Agricultural Statistics Service and U.S. Department of Commerce, Bureau of Census. Como já foi citado, as exportações correspondem a quase que a totalidade do destino da produção de SLC brasileira, portanto é possível estabelecer alguns índices de concentração de mercado (tabela 8) baseado nas exportações das empresas, o que só vem a confirmar a análise de estrutura de mercado presente neste estudo, havendo concentração também nas exportações que, praticamente, ficam na mão das quatro maiores empresas. Tabela 8- Índices de Concentração baseados nas exportações Anos 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 CR4 0,75 0,66 0,67 0,64 0,61 0,58 0,52 0,60 0,62 0,70 CR8 0,90 0,85 0,85 0,82 0,74 0,74 0,71 0,78 0,84 0,87 HHI 0,17 0,14 0,14 0,14 0,13 0,13 0,09 0,12 0,41 0,15 Fonte: Parecer Nº348, SEAE, 2001.

### Concentração e Oligopólio – A Relação Indústria e Produção

A compreensão do relacionamento entre indústria e agricultura é fundamental para se analisar a estrutura de um complexo. No caso da citricultura, o sistema de integração entre agroindústria e os produtores é o mais difundido, sendo que tal integração se reflete na organização da produção rural. Juntamente com o estabelecimento de preços, são definidas as épocas de colheita e entrega do produto à indústria. Nesse sistema, as agroindústrias se responsabilizam pelo transporte e armazenamento do produto da agricultura. Constitui-se assim uma integração que é somente parcial, porque o plantio, os tratamentos culturais e a gestão

da produção são feitos pelos produtores de Laranja. A integração se dá então na definição dos preços e propostas estabelecidas nos contratos de fornecimento da Laranja entre indústrias e citricultores. As indústrias atuam na administração desse processo realizando investimentos, de maneira a ganhar mercado, em atividades que possibilitem maior integração vertical e horizontal. Esse tipo de atuação caracteriza a fase mais recente do desenvolvimento da cadeia citrícola paulista, e envolve grandes somas de investimentos visando evitar prejuízos com o lento giro do estoque agrícola. A sazonalidade da produção agrícola resulta em compras de matéria-prima concentradas em curto período e, por outro lado, em processamento ao longo do ano todo. Tais características exigem somas consideráveis de recursos e investimentos constituindo barreiras à entrada ao setor. Nesse sentido, o processo de concentração é verificado em muitos segmentos de processamento de setores agroindustriais. De forma geral o segmento a jusante no complexo agroindustrial possui uma estrutura mais concentrada, o que possibilita maior poder de barganha e influência sobre a organização da produção agropecuária. Dessa forma, sendo que o desenvolvimento das atividades agrícolas passou a depender da dinâmica industrial, com grande parcela dessas atividades integrando-se nas relações inter-industriais, percebe-se que essa característica concentradora do setor a jusante predomina desde a formação e consolidação do mercado da Laranja brasileiro. No caso da Laranja, o grau de concentração do segmento processador tornou-se ditador das regras dentro do complexo, elevando o seu poder de influência perante a atividade agrícola. O setor citrícola paulista está voltado quase totalmente para a exportação. As indústrias do segmento processador sofreram o impulso do progresso tecnológico dado pelo processo de constituição da cadeia citricultora nacional. Tais empresas definiram um processo de homogeneização da estrutura produtiva, tanto no aspecto organizacional como no administrativo. No segmento agrícola, diferentemente, se observa uma heterogeneização clara, partindo de pequenos e médios produtores.

### Verticalização

#### Grau de Verticalização das Empresas

Utilizaremos aqui um estudo feito pela ASSOCITRUS, ano de 2005, quando existiam ainda mais empresas no setor. O estudo demonstra um pouco o processo de verticalização, que recentemente avançou muito em nosso estado.

Fonte- ASSOCITRUS

Empresa Grau de Concentração Citrosuco (Fischer) 30% Cutrale 20% a 40% Cargill 30% Coinbra 15% Citrovita 50% Royal Citrus 40% Nova América 25% Fonte:

ASSOCITRUS apud Parecer Nº06180/RJ, SEAE, 2005. A Coinbra, por exemplo, decidiu participar do plantio de Laranja com a perspectiva de lucro no próprio negócio de Laranja. A Cargill, por necessidade de abastecer certo nicho de mercado (que é o suco feito a partir de Laranjas orgânicas). Ou também, para o preenchimento de lacunas no fornecimento de Laranja dos terceiros. A tabela 11 resume as possibilidades de crescimento das empresas para os outros mercados (suco pasteurizado e suco fresco) e quais as vantagens que as empresas já desfrutam para tal expansão. Como o complexo agroindustrial da Laranja apresenta características e particularidades próprias, entre elas o mercado externo como segmento dinamizador e a interdependência dos setores produtor de máquinas, insumos da atividade agrícola e da agroindústria, nesta relação existe uma supremacia das indústrias processadoras de suco de Laranja vis-à-vis à esfera agrícola, o que provocou uma mudança na estrutura de comercialização, passando a ser antecipadamente adquirida pela indústria. Essa mudança ocorre acintosamente, na tendência de aquisição de pomares pelas empresas processadoras. 0 100.000 200.000 300.000 400.000 500.000 600.000 700.000 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 Ano toneladas 0 500 1.000 1.500 2.000 2.500 U S\$/ton Preços - NY Estoque final III SEGeT – Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia 12 Tabela 11 - Resumo das Estratégias Campo concorrencial Suco concentrado Suco pasteurizado, reconstituído, etc. Suco fresco Principais fatores competitivos Custo e qualidade Qualidade, marca e acesso a canais de distribuição Preço e melhor qualidade organoléptica Produto e mercado Padronização, produto homogêneo, comércio internacional Pseudo- diferenciação, preço, imagem da marca, embalagem, rapidez de entrega, mercado nacional Preço, disponibilidade da fruta, mercado local/regional Configuração da indústria Alta concentração, economia de escala e de escopo, barreiras à entrada, integração vertical. Alta concentração, economia de escala e de escopo, barreiras à entrada, integração vertical Estrutura atomizada, inexistência de barreiras, sem economias de escalas, etc. Fonte: Kalatzis (1998). Embora o segmento industrial do setor citrícola caminhe no sentido oposto ao da intensificação da cooperação vertical, devido a verticalização da produção para trás, é considerado um setor com capacitação competitiva. No sentido de competitividade, o setor caminha na mesma direção da indústria mundial, através do fortalecimento das redes cooperativas horizontais. A utilização de instrumentos de cooperação horizontal com alianças estratégicas e fortalecimento de preços regionais entre as principais empresas líderes no panorama internacional é uma forte tendência observada no contexto internacional. Nota-se assim, que as empresas brasileiras citrícolas possuem uma capacitação competitiva parcial no âmbito internacional, porque atua em toda cadeia de produção, isto é, desde a produção da matéria prima até a distribuição do suco concentrado no mercado internacional, porém está fora da distribuição comercial varejista.

O fato é que podemos indicar como a nova premissa da indústria o avanço nessa

verticalização, controlando agora também a maior parte da produção e da safra, ou seja, controlando ainda mais o preço praticado no mercado. Os dados apresentados a esta CPI demonstram o avanço substancial ocorrido nos últimos anos.

### Preços

#### Variação de preços e determinação

“Existem dois referenciais de preços no mercado internacional: o preço da bolsa e o preço nas gôndolas nos supermercados”, explica o presidente da Associação Brasileira de Citricultores (ASSOCITRUS), Flávio Viegas. “A bolsa de suco é muito pequena e sujeita a manipulação pelas empresas brasileiras que concentram uma altíssima porcentagem do suco comercializado e do mercado de suco ao consumidor”.

Outro problema, destacado pelo presidente da ASSOCITRUS, está em função da qualidade da informação de estimativas de safra. Segundo ele, é a partir desse número que se estabelece o preço da caixa de Laranja. “Um aumento de 60 milhões de caixas na oferta global, afeta em US\$ 1.000 no preço do suco de Laranja na bolsa de Nova Iorque”, alerta Viegas. “O Instituto de Economia Agrícola (IEA) trabalha com um parque de árvores produtivas de 180 milhões, enquanto a indústria, que tem informações melhores, indica um parque de 155 milhões de árvores. A diferença de 25 milhões de árvores produz um aumento de cerca de 50 milhões de caixas”. E nessa relação, a produção excedente faz com que os preços tendam a ficar lá em baixo.

Em números, a citricultura no País pode ser estimada em 30 mil produtores, de acordo com Viegas. No estado de São Paulo, são cerca de sete a oito mil, dos quais a grande maioria são pequenos e médios produtores. Esse número chegou a ser 30 mil na década de 1990, mas com as constantes crises, muitos deixaram a atividade. Mesmo com a redução do número de produtores, a produtividade foi compensada pela intensificação do aumento de área de cultivo das próprias indústrias, segundo o economista Arthur Antonio Ghilardi.

Para os produtores o preço é feito de acordo com o preço determinado pela venda do suco, ou seja, de trás pra frente. Existe uma proposta para que se tenha um método de avaliação dos preços mais coerente, o chamado preço provisório, com uma correlação entre o preço de venda de suco e da caixa de Laranja.

Através desses dados podemos verificar a facilidade com que a indústria pode influenciar nos preços e na variação deles ao longo dos anos.



## Capítulo IV – O Cartel

### Histórico

#### Os Acordos do CADE

O Programa de Leniência do CADE é um dos principais instrumentos de combate a cartéis no Brasil e no mundo. Instituído na legislação brasileira em 2000, o primeiro Acordo de Leniência do país foi assinado em 2003, e, desde então, mais de 50 Acordos de Leniência já foram assinados pela autoridade antitruste brasileira.

O Programa de Leniência permite que empresas e/ou indivíduos que participam ou que participaram de um cartel ou de outra prática anticoncorrencial coletiva celebrem Acordo de Leniência com o CADE. Os signatários desse acordo devem se comprometer a cessar a conduta ilegal, a denunciar e confessar a participação na prática da infração à ordem econômica, bem como a cooperar com as investigações, apresentando informações e documentos relevantes para o detalhamento da conduta a ser investigada.

Uma vez que a prática de cartel é tanto um ilícito administrativo (art. 36, §3º, I da Lei nº 12.529/2011) quanto criminal (art. 4º, II da Lei nº 8.137/1990), a celebração do Acordo de Leniência confere aos signatários do acordo imunidade administrativa e criminal na hipótese de o CADE não ter conhecimento prévio da infração, ou a redução de um a dois terços das penalidades aplicáveis na hipótese de o CADE já ter iniciado um procedimento administrativo para apurar a conduta denunciada.

O CADE celebra apenas um Acordo de Leniência por infração denunciada, de modo que as empresas e/ou indivíduos participantes de um cartel estão em uma corrida entre si para contatar o CADE e reportar a conduta. Apesar de as imunidades administrativa e criminal apenas poderem ser concedidas a um signatário, as demais empresas e/ou indivíduos que tiverem interesse em colaborar com as investigações poderão celebrar Termo de Compromisso de Cessação - TCC com o CADE.

Os TCCs proporcionam às empresas e/ou indivíduos, a depender da ordem cronológica em que contatarem o CADE, maiores ou menores descontos na multa esperada em uma possível condenação (art. 85 da Lei nº 12.529/2011). Além disso, o CADE poderá auxiliar o compromissário na interface com o Ministério Público a fim de facilitar a negociação de um acordo de colaboração premiada (vide Memorando de Entendimentos entre CADE e Ministério Público).

O Tribunal do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) celebrou acordo com diversas indústrias de suco de Laranja, que admitiram formação de cartel no mercado nacional de aquisição da fruta, prevendo um pagamento conjunto de R\$ 301 milhões, valor mais alto já pago no âmbito de acordos junto ao órgão.

O acordo, capítulo importante de uma longa e tumultuada história envolvendo citricultores e a indústria do Brasil, o maior exportador global de suco de Laranja, foi visto com reservas pelos representantes dos produtores.

Cutrale, Citrovita, Coinbra (Louis Dreyfus Company), Fischer, Cargill, Bascitrus e a extinta associação do setor, Abecitrus, além de nove pessoas físicas, assinaram os acordos, colocando fim a uma

investigação iniciada em 1999, a mais antiga em curso no órgão antitruste.

O dinheiro foi recolhido para o Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD), segundo o CADE.

Ao longo de mais de 16 anos de tramitação, a investigação do CADE foi alvo de diversos questionamentos na Justiça, sendo a mais recente em 2015, quando o processo foi suspenso pelo Superior Tribunal de Justiça. Com a assinatura dos acordos, as empresas aceitaram desistir das ações judiciais.

Após um movimento de consolidação, a indústria exportadora de Laranja no Brasil é composta atualmente por três grandes companhias: Cutrale, Citrosuco (que realizou fusão com a Citrovita) e Louis Dreyfus. O grupo é representado desde 2009 pela associação CitrusBR, quando ela foi criada.

O cartel do suco vem sendo denunciado desde 1976 quando o então Dep. Herbert Levy denunciou o cartel ao CADE. Em janeiro de 1977, as empresas do setor de sucos, comprovando sua atuação conjunta, enviaram ao governo do Estado de São Paulo um documento propondo a compra em conjunto da empresa Frutesp, recém-criada. No mesmo ano, a Cutrale e a Citrosuco uniram-se para comprar três outras concorrentes: Citral, Trop Suco e Sucorrico.

As fábricas foram fechadas e os pomares explorados em conjunto pelas duas empresas até 1989.

Apesar dessas evidências, em 1981 o CADE inocentou as empresas.

Em 1992, os citricultores denunciaram o setor ao CADE por prática de cartel. O processo foi arquivado em 1993. Em 1994, uma nova denúncia é apresentada, acrescentando à prática de cartel a verticalização da produção.

A Secretaria de Direito Econômico (SDE) acatou as denúncias e encaminhou ao CADE parecer favorável à condenação das empresas. O CADE decidiu por apresentar um Termo de Compromisso de Cessação no qual a indústria deveria restabelecer as práticas concorrenciais.

Existe a desconfiança de que esse acordo nunca foi cumprido; ao contrário, as processadoras assinaram em 23 de maio de 1995 um “contrato de cartel” cujas bases vêm, ao que tudo indica, sendo respeitadas até hoje pelos seus signatários.

Em setembro de 1999, chega à SDE a denúncia de cartel contra as empresas e é aberto o PA 08012.008372/99-14. Apesar de os documentos, informações e do acompanhamento constante por parte dos citricultores, poucas diligências foram realizadas. Em meados de 2003, a SDE sinalizou o interesse em formalizar o recebimento dos documentos e da realização do contrato de leniência com um ex-participante do cartel, porém a questão só foi retomada em agosto de 2005, quando a diretora da SDE foi a Bebedouro para uma reunião com a ASSOCITRUS, na qual ficou acertado o compromisso de promover o acordo de leniência com o denunciante.

O acordo foi assinado em dezembro de 2005 e em 24 de janeiro de 2006 foi desencadeada a denominada “Operação Fanta”, onde se procedeu à busca e apreensão nas dependências das empresas, da Abecitrus, e na residência de um dos diretores envolvidos.

O fato provocou uma enorme reação, as empresas iniciaram negociações com a ASSOCITRUS para discutir soluções para o conflito do setor.

A ASSOCITRUS tomou conhecimento da proposta de acordo e conseguiu, por meio de mandado de segurança e a efetiva cooperação do Ministério Público Federal, convencer o CADE de que os fortes indícios de prática de cartel por parte das empresas processadoras de suco de Laranja, de forma reiterada, permanente, desde o início da década de 1990, impediam o acordo nos termos do que determinava o parágrafo 5º do art. 53 da Lei 8884/94.

Uma nova iniciativa da ASSOCITRUS levou as autoridades a exigir que houvesse confissão de culpa em casos em que houvesse contrato de leniência.

Ao mesmo tempo, começou a tramitar no congresso uma proposta de reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), em que se verificou o objetivo de favorecer o cartel do suco e, em consequência, tornar a legislação mais condescendente com a prática de cartel no país. A nova legislação reduziu as multas para os cartéis.

Os documentos apreendidos na “Operação Fanta” de 24 de janeiro de 2006 tramitaram na justiça federal até 13/01/2011, quando a relatora Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, autorizou a continuidade das investigações, mas estabeleceu regras estritas para acesso aos documentos, o que dificultou ainda mais o andamento do processo, e impediu, segundo o CADE, numa decisão sem precedentes, o compartilhamento, total ou parcial, com outras pessoas físicas ou jurídicas, no Brasil ou no exterior.

Baseado nessa decisão, o atual TCC tramitou em total sigilo. O cartel, que se apropriou de bilhões de dólares dos citricultores em mais de 25 anos de atuação, tem o processo encerrado mediante uma “contribuição pecuniária” de R\$ 301 milhões, valor que corresponde ao ganho de uma semana de atividade.

As vítimas do cartel terão enormes dificuldades em acessar os documentos, necessários para a indenização a que fazem jus.

Ao contrário do que se propalou, a multa foi excessivamente baixa e para nós pareceu uma taxa de funcionamento do cartel. Tudo indica que o cartel continuará a atuar impunemente, da forma como atuou por mais de 40 anos.

### O Sigilo

A excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida, em decisão exarada, determinou o sigilo sobre os documentos nos autos dos processos do cartel e determinou a confidencialidade destes. A indústria alega que o trânsito em julgado da mesma ocorreu em 17/05/2010, o que é questionado por parte dos produtores, assim como a abrangência dessa decisão, que ocorreu no bojo da Operação Fanta.

“3. Ocorrência de omissão acerca do procedimento a ser observado pela SDE sempre que oportunizado às partes investigadas o acesso aos documentos apreendidos e utilizados na instrução do processo administrativo, com observância da Portaria MJ n4/2006, devendo ser assegurada aos

investigados vista dos processos administrativos nas dependências da SDE, sem o fornecimento de cópias das peças e documentos, mediante assinatura de termo de compromisso para não utilização das informações fora do âmbito do respectivo processo administrativo”.

“Com o objetivo de assegurar contra os riscos de vazamento de informações sigilosas e sem quebra de tratamento isonômico entre os investigados, esclareço, acrescento e fica fazendo parte integrante do acórdão embargado que é assegurada aos investigados vista dos processos administrativos nas dependências da SDE, sem o fornecimento de cópias das peças e documentos, mediante assinatura de termo de compromisso para não utilização das informações fora do âmbito do respectivo processo administrativo.”

#### Informações Conhecidas

As informações que recebemos acerca do cartel advêm dos representantes dos produtores, do leniente, da mídia e do CADE, no âmbito do qual realizamos diligência nesta Comissão.

Recebemos por parte das empresas Louis Dreyfus e Cutrale a confirmação da participação no cartel, e a negativa da empresa Citrosuco, por considerar que as empresas que a geraram e que têm participação distinta do cartel não são a mesma figura jurídica que ela. A combinação dos preços de compra da Laranja, além da divisão de áreas são alguns dos indícios que possuímos. O CADE irá produzir um extrato nos próximos dias a respeito dos termos de compromisso realizados.

O valor da multa de R\$ 301 milhões, mesmo sendo o mais alto valor até o momento, é muito inferior às perdas do setor, estipuladas em mais de R\$ 6 bilhões no período. Importante ressaltar que todas as Associações de Produtores, o leniente e especialistas da área afirmam a continuidade do cartel. Além disso, verificam-se o avanço da verticalização e a afirmação das próprias indústrias de que as práticas continuam as mesmas após 2016, ano em que assinaram os TCCs com o CADE.

#### As Perdas da Fazenda Estadual de São Paulo

Uma parte importante verificada por essa Comissão foi de que com o cartel, ou seja, preços menores pagos aos produtores do Estado de São Paulo, é fato que houve também uma perda na geração de impostos para o Estado de São Paulo. A aferição dessas perdas está sendo denunciada nesse documento para a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para que as apure e cobre.

#### As Outorgas de Irrigação

A Comissão recebeu denúncias para a apuração de que diversos pomares de Laranja estariam utilizando outorgas ilegais ou atuando sem outorga para irrigação de suas fazendas. Essa denúncia está sendo encaminhada para a Secretaria de Recursos Hídricos para apreciação de sua veracidade.

#### O Sistema de Mitigação de Risco

O novo Sistema de Mitigação de Risco implementado pelo Estado de São Paulo também foi tema de discussão apresentado pelos produtores. Considerados os avanços nas medidas, a solicitação de grande parte deles é ampliar ainda mais o debate em torno das mudanças e para que os prazos possam ser

aumentados em torno da adaptação do novo sistema que deverá cadastrar propriedades e adotar medidas de adesão ao sistema, manejo e acompanhamento fitossanitário do pomar, trânsito dos frutos, lavagem e higienização em estabelecimentos cadastrados na CDA.

#### A continuidade do Cartel

No lapso entre 2006 e 2016, que foi da ocasião da leniência até a data do acordo, é evidente a incidência do cartel – e não nos parece que foi considerado pelo CADE nos TCCs. Também, não nos parece que houve qualquer mudança na forma de operação pela indústria na compra da Laranja, pelo contrário, o que nos parece é que há o agravamento dessas práticas, as quais caminham a passos largos para a verticalização de suas operações. Ficaram evidentes pelos dados apresentados por eles mesmos os avanços destas práticas, assim como a maior concentração ainda do mercado, onde hoje ficaram somente três empresas que detêm o mercado. Estão anexos a esse relatório os dados da SECEX, de preços x volume de vendas x preço ao produtor que são utilizados como importantes documentos comprobatórios dos fatos.

### Capítulo V - Propostas



#### Endividamento dos Produtores

Para se ter uma ideia da progressão do processo de endividamento da citricultura, a ASSOCITRUS apresentou um estudo, também realizado via consultoria, no qual vai acompanhando a queda da rentabilidade em 18 anos da produção. O resultado: um prejuízo da ordem de R\$ 9.863,50 – considerando uma produtividade de 750 caixas por hectare e uma média de preço de R\$ 11,30 por caixa.

#### O CONSECITRUS

**Já é antiga a necessidade do Governo de estabelecer um diálogo possível entre indústria e citricultor, balanceando o mercado para que fique dentro das regras legais. A grande saída**

**apresentada é um instrumento nos moldes do CONSECANA, para servir de instrumento de mediação. O Secretário na época, João de Almeida Sampaio Filho, já afirmava que o preço pago a um citricultor não resolvia no momento. A partir das iniciativas das entidades dos produtores, iniciou-se então o processo de viabilização do CONSECITRUS.**

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE definiu como se darão as etapas de constituição do Conselho dos Produtores e Exportadores de Suco de Laranja – CONSECITRUS, entidade que tem como objetivo minimizar o elevado poder de compra das empresas processadoras de suco de Laranja. A necessidade de melhoria das condições de comercialização de Laranjas pelos citricultores foi apontada pelo CADE na análise de outras operações no setor, em razão de haver atualmente apenas quatro empresas controlando esse mercado no país.

O CONSECITRUS deverá funcionar de modo a gerar informação sobre as atividades citrícolas e de produção e exportação de suco de Laranja, como indicação de custos e valores referenciais. Tais informações deverão ser disponibilizadas a todos os interessados – industriais, citricultores e instituições externas – com o intuito de se evitar que sejam impostas condições de compra discriminatórias aos produtores. De acordo com a decisão do CADE, no CONSECITRUS estarão representados citricultores, indústria e há ainda a possibilidade de participação de instituições públicas. A forma de atividade dentro do Conselho poderá ser enquanto membro integrante, com direito a voz e voto, ou membro participante, apenas com direito a voz. A constituição do CONSECITRUS se dará em cinco fases, com duração total de dois anos e meio. Somente após esse período e aprovação pelo CADE atestando o devido cumprimento de todas as etapas é que o CONSECITRUS estará aprovado de forma definitiva. A constituição se dará do seguinte modo:

1. Filiação institucional e definição temporária de membros integrantes e participantes, no período de 180 dias.
2. Depois, dentro de 180 dias haverá a elaboração de uma proposta de estatuto, que passará pela avaliação do CADE.
3. A fase seguinte será a ampla divulgação do estatuto aprovado e abertura para eventuais novas filiações, pelo período de 180 dias.
4. Será então iniciada a atividade regular do CONSECITRUS por 360 dias.
5. Após um ano de funcionamento do CONSECITRUS, deverá ser enviado ao CADE o relatório final para monitoramento e aprovação. O documento deverá conter informações tais como representação de citricultores e industriais, as atividades do Conselho, política de transparência de informações e política de geração de informações.

A indústria, no entanto, através da Associação CitrusBR, tem se negado a discutir no âmbito do CONSECITRUS questões que para eles interfiram nas liberdades de empreender, como a possibilidade de um contrato padrão.

#### O CONSECITRUS no CADE

Em 2012, a Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos – CitrusBR e a Sociedade Rural Brasileira – SRB apresentaram ao CADE um modelo de CONSECITRUS ([AC 08012.003065/2012-21](#)).

A CitrusBR representa a indústria responsável pelo cultivo de 30% das mudas de Laranjas em solo brasileiro e pelo processamento e exportação de 80% do suco produzido no país, enquanto a SRB congrega agricultores e pecuaristas de todo o território brasileiro, contando com mais de três mil associados, dos quais 70 são citricultores.

Ao longo da análise do caso, outras três instituições também manifestaram interesse na constituição do CONSECITRUS. São elas: a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP; a Associação Brasileira de Citricultores – ASSOCITRUS; e a União de Produtores de Citrus – UNICITRUS.



A ideia é que nos moldes do CONSECANA, indústria e produtores possam ter um processo de diálogo permanente, principalmente em torno da precificação da Laranja.

O processo que está tramitando no CADE teve andamento no último dia 01/08/2017 e arbitrou uma série de questões em torno do tema (documento anexo).

As considerações sobre o estatuto receberam parecer do CADE, validando os consensos e apresentando as soluções dos conflitos.

São pontos de consenso congruentes com a decisão: existência de sede própria do CONSECITRUS, retirada da necessidade de consenso dos membros integrantes do CONSECITRUS para divulgação de sua análises, admissão e exclusão de membro, número de membros da composição da Assembleia Geral, substituição da expressão "CitrusBR" por "Membros Integrantes Industriais" no artigo 21 do Estatuto.

São pontos de dissenso entre as partes cujas opções apresentadas cumprem os requisitos da decisão do CADE, quais sejam: a necessidade de o membro participante citricultor a ser admitido não exercer, direta ou indiretamente, atividade comercial de compra e venda de Laranja, a necessidade de o membro participante citricultor a ser admitido ter este status há pelo menos 1 (um) ano, não havendo se ausentado em 2 (duas) sessões consecutivas, composição dos membros da Assembleia Geral e do Conselho Administrativo, estruturação das Superintendências, gestão financeira da entidade.

E finalmente são pontos de dissenso cuja proposta da CitrusBR desrespeita a decisão do CADE: a necessidade de alternância do Diretor executivo entre os representantes da indústria e dos citricultores. É obrigatória a alternância sistemática e subsequente do Diretor Executivo entre representantes da indústria e dos citricultores.

Estudos e propostas sobre insumos, custos, coeficientes técnicos de produção, rendimentos agrícolas e industriais, modelos de precificação, formatação de contratos, estimativas de safra e de estoques, sistemas de transporte, verticalização, além de outras, deverão ser desenvolvidas no âmbito do CONSECITRUS. A compilação, produção e distribuição de informações poderão ser iniciadas. Cito algumas informações importantes: (i) produção de Laranja ou safra; (ii) produção de suco concentrado; (iii) exportação de suco de Laranja e de seus derivados; (iv) estoques de suco de Laranja e de seus derivados; (v) preços do suco de Laranja no mercado externo e interno; (vi) preços dos derivados do suco de Laranja no mercado externo e interno; (vii) rendimentos das plantações de Laranja; (viii) verticalização da indústria; e (ix) **outras informações utilizadas pela cadeia citrícola**. Ao contrário das alegações da CitrusBR, estes pontos visam a operacionalizar as atividades do CONSECITRUS de maneira a lhe garantir a tutela, ou ao menos o monitoramento, de um ambiente concorrencialmente saudável no mercado de Laranja, na exata dimensão prevista pelo remédio imposto ao CADE. Não representam, data máxima venia, uma invasão estatal na liberdade econômica do administrado: veja-se que o dispositivo aborda apenas a realização de "estudos e propostas" e de "compilação, produção e distribuição de informações", não tendo sido prevista a prerrogativa de estabelecimento de custos e preços.

Desse modo, os conselheiros e o Sr. Fernando Barbosa Bastos Costa, Procurador-Chefe Adjunto do CADE, entendem que se deu importante passo para a construção do CONSECITRUS, considerando aspectos discordantes da indústria, como a questão da verticalização na produção.

#### Nova Ação no CADE

A possibilidade de uma nova ação no CADE, por conta da continuidade do cartel, é uma grande possibilidade a ser verificada. Além do encaminhamento desse relatório com os indícios de continuidade das práticas, podemos afirmar com todas as letras que a verticalização no setor anda a passos largos e é o grande mote do momento na indústria.

#### A lei da Verticalização

A versão dos produtores é de que a verticalização paulista teria sido planejada na década de 90 pra inviabilizar a Frutesp, uma cooperativa de citricultores, que compartilhava a renda do setor. A partir daí dividiram-se os citricultores e o mercado, diminuindo os preços e aumentando os encargos para eles.

Os citricultores, sem renda e com custos crescentes, se descapitalizaram e se endividaram, enquanto a indústria, capitalizada pela renda tomada dos citricultores, punha em prática o seu plano de concentração e verticalização, que, segundo o então presidente da Abecitrus, deixaria a citricultura nas mãos da indústria e de 200 produtores amigos. Dessa forma, os pomares acima de 100 ha, que correspondiam a cerca de 8% do parque citrícola em meados da década de 80, passaram a controlar cerca de 57% do parque citrícola em 2009. Hoje, 120 pomares detêm 47% do parque citrícola paulista.

O processo de concentração impôs uma mudança no modelo de produção, até então baseado em pequenos e médios produtores que residiam nos municípios citrícolas, tinham renda, dinamizavam o

comércio, geravam empregos em todos os níveis, desde o trabalhador braçal até os mais preparados profissionais de todas as áreas. Havia condições para desenvolvimento de serviços de alta qualidade em todas as áreas.

Os novos municípios citrícolas não desfrutam de nenhum destes benefícios, ao contrário, queixam-se do ônus de ter que abrigar e prestar serviços, durante o período de colheita, aos trabalhadores temporários trazidos de outras regiões ou estados.

Cerca de 20 mil citricultores foram expulsos do setor, mais de 400 mil ha de pomares de Laranja destes citricultores foram erradicados, 170 mil empregos desapareceram, a economia dos municípios perdeu dinamismo, sem que se observasse nenhum ganho para a sociedade, nem para o consumidor.

O argumento usado para a concentração do setor e a conseqüente expulsão dos citricultores independentes seria a sua baixa produtividade. O quadro abaixo, onde estão listados os principais produtores mundiais de Laranja, demonstra que o Brasil somente perde em produtividade para os EUA e Israel, onde a irrigação é usada intensamente com alto custo econômico, social e ambiental. É preciso saber que a produtividade da citricultura paulista é de 30t/ha.

Produtividade média - 2000 a2009	t/ha
Países	Média
United States of America	33
Israel	30
Brazil	22
Spain	21
Italy	20
Costa Rica	16
Argentina	14
Mexico	12
Índia	9
China	7

Fonte: FAO

O custo de produção de um pomar com 600 plantas por ha e uma produtividade média de 1000 cx por ha foi calculado em R\$18,8 por caixa de 40,8 kg em uma planilha aberta que está à disposição dos cientistas para críticas desde 2005.

Com esse preço da Laranja e adotando-se uma taxa de câmbio de R\$2 por dólar, um rendimento industrial de 238 cx/t e um custo industrial de US\$374,97/t, o custo da tonelada de suco concentrado FOB Santos seria da ordem de US\$2600,00 e a indústria vem registrando, há anos, suas exportações a preços muito inferiores a este custo. Nesse nível de preços a matéria-prima estaria sendo remunerada abaixo do custo direto de produção dos "altamente produtivos e eficientes pomares da indústria" que, segundo o trabalho, está em R\$7,26 por caixa. Qual a explicação para um negócio que gera um prejuízo permanente? De onde vêm os recursos para os investimentos bilionários feitos pela indústria nas duas últimas décadas?

Realmente, precisamos reconhecer a competência de uma indústria que cresce gerando prejuízo e desemprego e continua sendo apoiada e protegida por vários setores e autoridades de nosso país.

#### Estoques de suco de Laranja

Tendo em vista a importância dos volumes de produção e de estoques na formação dos preços dos produtos e a alta concentração industrial e verticalização do setor de processamento de citros, a assimetria de informações daí decorrente e que lhes confere um enorme poder de mercado, solicitamos medidas no sentido de assegurar aos citricultores maior acesso às informações relevantes do setor.

Dada a amplitude da variação dos números do estoque, fica a pergunta se os números apresentados pela indústria são confiáveis e se os estoques, de 320 mil t, financiados com recursos públicos estão sendo mantidos no país, como acordado.

Essa Comissão avalia como necessário que se faça uma auditoria para levantar os dados de estoque, produção e vendas nos últimos três anos para averiguar a correção das informações e se os estoques financiados nas últimas duas safras foram mantidos.

#### A quebra do Sigilo

Motivo de questionamento por parte dos advogados dos produtores é a abrangência da decisão que determinou todo o sigilo das informações do cartel. A premissa básica constitucional da questão é o motivo de existência do próprio CADE e a repatriação desses dividendos por parte daqueles que foram lesados, até mesmo como forma de coibir a prática de novos cartéis na área. O fato é que a interpretação dada à decisão da juíza é questionável e deverá ser objeto de ação por parte dos produtores. Questionamos a necessidade desses documentos, sem quebrar informações de cunho comercial ou técnico da indústria, mas que possam subsidiar a restituição dessas perdas.

#### As Ações Reparatórias para os Produtores

Um dos principais questionamentos a se fazer é o que acontecerá com os milhares de produtores que sofreram por conta do cartel estabelecido nas últimas décadas. Muitos perderam suas fazendas, saíram do mercado e tiveram perdas irreparáveis. Uma multa de R\$301 milhões não representa nem mesmo uma semana de resultado dessas empresas bilionárias e os recursos acabam por ir para um Fundo de Interesses Difusos que não tem relação alguma com os agricultores que sofreram com o cartel. A possibilidade de ações coletivas reparadoras, promovidas pelas associações de representação de classe e da sociedade civil, é fundamental para o processo.

#### A revisão da Multa

De acordo com a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 8.894, de 1991) anexa a esse documento, estão previstas multas de 1% a 30% do faturamento de empresas envolvidas em cartel. Parece-nos, mesmo que sem maiores informações do CADE, a multa deve ter sido atenuada por conta do acordo de leniência, que prevê essa possibilidade.

A questão central é que, do ponto de vista econômico, o crime compensou, se comparados os ganhos e a multa paga pela indústria.

Não nos parece cabível o valor da multa estipulada pelo CADE. As perdas são estimadas em mais de R\$6 bilhões no período, se considerarmos ainda de 2006 até hoje, período em que o cartel estava em

atividade. Para nós, parece razoável que a multa deva ser aumentada.

#### Capítulo VI – Considerações Finais

Um setor rico, preponderante do principal suco consumido no mundo todo. Quase 2% de toda a bebida consumida mundialmente, com a predominância no Estado de São Paulo. É evidente que nossa indústria é motivo de orgulho pela sua característica competência que conseguiu construir esse império mundial, superar os pomares da Flórida (EUA) e impor sua força. Porém, o que assistimos também no âmbito brasileiro foi a força de um oligopólio, que ao longo das últimas décadas esticou a corda para o elo mais fraco da corrente, os produtores. Se em toda cadeia, do varejo, do envasador, da indústria e do produtor, podemos verificar um mercado que tende a ser lucrativo, verificamos que aqui o Estado deve estar presente como mediador de instrumentos que possam dar maior transparência na medida de precificação do produto base, a Laranja. Sem dúvida, o mercado está desbalanceado, fora das leis que regem a Constituição brasileira e o livre mercado, com a indústria prejudicando os produtores que restaram.

A voz dos produtores vem em uníssono através de seus representantes afirmar que o cartel verificado já por três vezes no CADE continua a existir e com práticas ampliadas no Estado de São Paulo. A combinação de preços em breve deixará de ser um problema, uma vez que a produção por pomares próprios da indústria vem crescendo a cada dia, não necessitando da compra de terceiros, ou se tiver compras de terceiros a força da indústria na relação de preços será ainda mais preponderante. Essa Comissão apresenta às autoridades competentes os pedidos de revisão do valor da multa, considerada injusta, e sua destinação para projetos que possam atingir os produtores, e principalmente os produtores que sofreram com esses cartéis ao longo dos últimos anos. Ainda, a verificação da continuidade desse cartel, aplicando as penalidades previstas em Lei, como a proibição de contração de empréstimos de bancos públicos, os quais todos possuem.

No entanto, o maior desafio é finalmente construir uma relação mais balanceada e equilibrada entre produtores e indústria.

Alguns avanços nesse sentido ocorreram nos últimos anos, mas nunca se consolidaram ou se concretizaram. Exemplo disso é o CONSECITRUS, tido como uma salvação para o setor, que emperra ainda em premissas básicas de seu estatuto. Se não se consegue entrar em um consenso em torno de temas primordiais, como se dará o diálogo permanente nesse mesmo Conselho?

Uma das saídas fundamentais para o setor é colocar logo esse Conselho para funcionar e dar maior segurança e transparência às negociações de preços. O FUNDECITRUS, que determina a estimativa de safras e fundamentalmente influencia no preço, também é um instrumento valioso que deve ser aperfeiçoado e melhorado. A exemplo do Projeto de Lei do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que propõe um limite para a verticalização, a Assembleia Legislativa de São Paulo também deve limitar a verticalização dos pomares, estipulando um total máximo de áreas que pode ser utilizada para o cultivo próprio das indústrias. Também, é fundamental uma auditoria nas últimas safras, determinantes na precificação da Laranja. Faltaram-nos depoimentos e informações, muitos deles não nos foram fornecidos pela limitação do tempo, e outros pela astúcia daqueles que nos quiseram negar. Porém, com os dados já conhecidos nessa Comissão, podemos afirmar que se esse relatório não é o fim de uma luta, que possa ser um bom meio, indicando caminhos para isso.

Encaminhamos também nos anexos uma série de documentos produzidos por esta Comissão, que podem representar importantes provas do que afirmamos aqui.

Com a valiosa contribuição do Deputado José Zico Prado, propomos os encaminhamentos:

Considerando o Capítulo IV – O Cartel, em seu item “A Continuidade do Cartel”, durante o lapso de 2006/2016;

Considerando o Capítulo V – Propostas, em seu item “Nova Ação no CADE”;

Considerando, em especial, os preços médios das caixas de Laranja nos anos 2011/2014 – pag. 25 desse Relatório, Capítulo II, “Análise da Cadeia da Laranja”;

E considerando a afirmação do leniente Sr. Paulo Ricardo Machado, às folhas 35 da transcrição de seu depoimento junto a esta CPI, no dia 28 de junho de 2017, ao citar ao Sr. Frauzo Ruiz Sanches que o prejuízo no ano de 2011 foi de 40% para o produtor, além do prejuízo causado à arrecadação estadual,

Requer-se a remessa de cópia deste Relatório Final, juntamente com o Depoimento Integral do leniente Sr. Paulo Ricardo Machado para o Sr. Presidente do CADE, Alexandre Barreto de Souza, bem como ao Coordenador do GEDEC – Grupo de Atuação Especial de Repressão à Formação de Cartel, do Ministério Público do Estado de São Paulo, responsável pela apuração da Operação Fanta, realizada em 2006.

Considerando finalmente que, pela ausência de prazo regimental, não ocorreram as reuniões com as Secretarias de Estado da Agricultura e da Fazenda, o CADE não apresentou os documentos essenciais sobre a questão do Cartel, além das ausências de importantes depoentes para o aprofundamento do tema, requeremos ao Sr. Presidente desta CPI a manutenção do compromisso de encaminhar ao Colégio de Líderes e ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Cauê Macris, a solicitação de criação de uma nova Comissão Parlamentar de Inquérito para continuidade e conclusão de nossos trabalhos que finda por ora no dia 18 de agosto de 2017.

Finalmente registro que a essa altura, produzimos com 78 dias de trabalho da Comissão, produtos importantes para apontar caminhos a serem percorridos pelo setor no embate dessa luta, que não se iniciou e nem acaba conosco, mas que tem através dessa Comissão Parlamentar de Inquérito um instrumento efetivo de seus resultados.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 2017.

**Deputado Marco Vinholi**  
Relator

**Aprovado o Relatório Final, em 16 de agosto de 2017.**

- a) Deputado Marco Vinholi (Relator)
- a) Deputado Barros Munhoz (Vice-Presidente)
- a) Deputado Ed Thomas
- a) Deputado Itamar Borges
- a) Deputado Ricardo Madalena
- a) Deputado Pedro Kaká

## ANEXOS

Anexo 1 – Considerações da FAESP – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo

Anexo 2 – Entrevista de ex-fabricante de suco de laranja

Anexo 3 – Dados de preço médio em Equivalente FCOJ – (FOB, Santos) – exportação

Anexo 4 – Dados de preço médio em Equivalente FCOJ – (Roterdã) – entrada

Anexo 5 – Citricultura no Estado de São Paulo – Comissão Especial de Citricultura da FAESP

### ANEXO 1

Considerações da FAESP – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo

Sugerimos que, diante dos indícios de continuidade do cartel, seja oficiado o CADE para que instaure novo procedimento administrativo para a apuração das denúncias de continuidade da prática anticoncorrencial, valendo-se, inclusive, das novas ferramentas utilizadas pelo Conselho (segundo informações divulgadas na imprensa, o CADE já dispõe de sistema digital “big data” que permite, a partir da colheita de informações, detectar, apontar e robustecer a comprovação da prática de cartel – vide matéria publicada no Valor Econômico de 21.08.2017).

Além disso, é fundamental que a Assembleia Legislativa, dentro de sua competência legislativa, coloque em andamento todos os projetos de lei que visam disciplinar, organizar e impulsionar o setor da citricultura,

especialmente aqueles que dizem respeito a restrições quanto à verticalização e sistema de precificação mínima.

Por fim, importante também que o Departamento Jurídico da Assembleia Legislativa alinhe-se aos departamentos jurídicos das entidades que congregam os citricultores para que, em conjunto, possam propor as medidas judiciais cabíveis para a obtenção de pronunciamentos judiciais que visem arrefecer o sigilo imposto aos TCC(s) e ao processo administrativo.

Fonte: Comissão de Citricultura da FAESP

### ANEXO 2

Entrevista de ex-fabricante de suco de laranja

**Ex-fabricante de suco de laranja denuncia Cutrale por formação de cartel**  
15 de março de 2010

Ex-empresário do setor de suco de laranja, Dino Tofini, 72, decidiu revelar como surgiu e como operava o cartel da indústria de suco de laranja do qual participou e que ajudou a montar no início da década de 90.

A suposta prática de cartel está sob investigação da SDE (Secretaria de Direito Econômico) desde 2006, quando os fabricantes de suco foram alvo da operação Fanta, feita por policiais e técnicos da secretaria.

Ex-dono da CTM Citrus, Tofini afirma que ganhou muito dinheiro com a combinação de preços para a compra da laranja e também para a venda do suco no mercado internacional.

A reportagem e a entrevista são de Fátima Fernandes e Cláudia Rolli e publicadas pelo jornal Folha de S. Paulo nesta segunda-feira (15/3).

Ele afirma, porém, que acabou vítima do próprio cartel. Após vender a CTM e sofrer um AVC (Acidente Vascular Cerebral), Tofini se dedicou à produção de laranja em Araraquara (SP). A fruta era entregue à Cargill, por meio de contrato firmado nos anos 90.

A interrupção do contrato por conta de desentendimentos em relação ao preço da laranja levou Tofini a sair do negócio. Hoje, é plantador de cana-de-açúcar em uma área de 400 alqueires. Move uma ação contra a Cargill e pede indenização milionária.

"Já fui milionário. Hoje não sou mais, mas vou voltar a ser. Vou ganhar a ação contra a Cargill", diz Tofini, que chegou a ser grande exportador de suco de laranja.

Eis a entrevista.

Quem teve a ideia de formar e quando começou o cartel na indústria de suco de laranja?

A ideia foi do José Luis Cutrale [sócio-proprietário da Cutrale] no início da década de 90. Ele chamou as indústrias do setor para fazer uma composição, com o objetivo de comprar a laranja por um preço mais acessível para a indústria. Era um negócio cruel.

Qual era o objetivo?

Era jogar todo o ônus possível do negócio para o agricultor, permitir a compra da matéria-prima em condições que o cartel determinasse. O problema foi tão sério que matou a citricultura paulista.

Quem participava das reuniões para tratar do cartel?

Só os donos das empresas ou os executivos mais importantes, os seniores.

Onde eram as reuniões?

Na Abecitrus, que era a associação do setor, e comandada por Ademerval Garcia. A capacidade de moagem dessas indústrias era três a quatro vezes maior do que a capacidade da safra brasileira. A Citrosuco sozinha era capaz de moer um terço da safra brasileira, de 300 milhões de caixas por ano. Era e ainda é um negócio gigante, de bilhões de dólares.

Como foi feito o acerto?

Nós nos reuníamos todas as quartas-feiras e aí decidíamos quem ia comprar de quem, de qual produtor. Cada indústria tinha o seu quintal. Dividimos o Estado de São Paulo em vários quintais e ninguém podia se meter no quintal do outro. O quintal da Cutrale era praticamente todo o Estado. A Citrovita ficava mais com a região de Matão. Nós, com a região de Limeira. O meu quintal tinha cerca de 250 a 300 citricultores. O combinado, na época, era pagar US\$ 3,20 pela caixa de laranja (40,8 quilos).

Esse acerto de divisão de produtores era colocado no papel?

Não, era verbal. E quem não respeitava o quintal do vizinho sofria represálias.

Qual era a represália feita a quem não quisesse participar do suposto cartel?

Levantar o preço da fruta a níveis absurdos para que o empresário [indústria] não pudesse comprar a laranja.

O sr. concordou com essa prática na época?

Não só concordei como também trabalhei a favor, porque era muito interessante para mim como industrial.

Quanto o sr. ganhou com o suposto cartel no setor?

O que ganhei foi a disponibilidade de ter o produto. A minha empresa na época foi beneficiada, sim. Se eu não cumprisse o acordo, teria que brigar com o Cutrale, por exemplo. Eu oferecia um preço para o produtor, e ele oferecia mais, era uma guerra total.

O sr. acha que as indústrias que participaram do suposto cartel devem ser punidas?

É justo que elas sejam punidas. O cartel precisa acabar em benefício do Brasil, se é que ainda há tempo para isso.

O cartel existe até hoje?

O cartel permanece até hoje, não há dúvida. Não tem mais as tradicionais reuniões às quartas-feiras, mas eles se falam às quintas-feiras, às sextas-feiras. Eles se falam muito, o conceito do cartel se mantém vivo, já está incutido no sistema da indústria de suco.

Como o sr. sabe disso, já que não está mais no setor?

Depois que vendi a empresa, nós continuamos com a produção de laranja. Tínhamos contrato com a Cargill e foi interrompido justamente por discordar de preços que a empresa queria nos pagar. Tive de refazer contrato para vender a laranja por preço menor e engolir o prejuízo. Essa situação resultou em uma ação que movemos hoje contra a Cargill.

O suposto cartel também ocorria para definir preços para a venda do suco no exterior?

Sim, o cartel atuava tanto no mercado interno como no externo. A venda do suco lá fora era só para quem o cartel quisesse. Eles faturam horrores na Bolsa Mercantil de Nova York porque o cartel tem todas as informações. Quando o preço cai, eles retiram 800 mil toneladas de suco do mercado e os preços voltam a subir.

A SDE investiga o setor desde 2006, quando houve a operação Fanta [técnicos da SDE e policiais federais cumpriram mandado de busca e apreensão de documentos em indústrias de suco de laranja]. Há demora nas investigações?

Acho que as investigações estão caminhando tanto que os Cutrale já nem moram mais no Brasil.

As indústrias de suco têm "offshore" (empresa que funciona em paraíso fiscal) fora do Brasil? Todos os fabricantes de suco têm "offshore" para administrar os recursos financeiros que sobram. Uma empresa não consegue trabalhar no mercado externo sem ter estrutura interna. Essas indústrias têm bilhões de dólares lá fora.

O Ministério Público de SP enviou documento ao Departamento de Justiça americano para que os EUA também investiguem as empresas que exportam suco para lá. Eles devem investigar o setor?

Devem e vão abrir uma auditoria, tenho certeza. E isso vai "embananar" todo o setor no país. O Brasil será punido.

Fonte: <http://www.mst.org.br/node/9319>

Anexo 3 - Dados de preço médio em Equivalente FCOJ (FOB, Santos). Valores em volume e preço declarados pelas empresas ao governo no momento da exportação.

SAFRA	Total US\$ FOB	Equivalente Equiv-FCOJ*	US\$/t	
07/2000 até 06/2001	877.864.169,00	1.235.678.986,00	690,81	
07/2001 até 06/2002	838.136.271,00	1.037.927.653,73	766,88	
07/2002 até 06/2003	1.147.591.688,00	1.296.130.263,18	873,46	
07/2003 até 06/2004	1.159.141.959,00	1.377.634.713,45	822,85	média das safras 2000/01 a 2005/06 = 794 US\$/T
07/2004 até 06/2005	1.111.959.399,00	1.416.286.926,45	759,86	
07/2005 até 06/2006	1.209.812.733,00	1.348.182.366,45	856,01	
07/2006 até 06/2007	2.017.187.277,00	1.416.754.089,82	1.413,32	Rompeu os mil dolares a tonelada
07/2007 até 06/2008	2.031.292.295,00	1.283.492.275,45	1.581,70	
07/2008 até 06/2009	1.827.763.384,00	1.263.543.540,09	1.393,54	
07/2009 até 06/2010	1.548.121.983,00	1.269.001.784,27	1.119,28	média das safras 2006/07 a 2011/12 = 1.332 US\$/T
07/2010 até 06/2011	2.100.453.068,00	1.164.570.466,27	1.756,75	
07/2011 até 06/2012	2.448.121.197,00	1.147.458.912,64	<b>2.120,21</b>	Rompeu os dois mil dolares a tonelada
06/2012 até 07/2013	2.301.813.281,00	1.176.085.340,36	1.957,18	
06/2013 até 07/2014	1.729.615.320,00	939.296.073,73	1.841,40	

Fonte: SECEX. Para as safras 2012/13 e 2013/14 ainda não tivemos acesso aos dados.

TIPOS DE SUCOS

20091100 - SUCOS DE LARANJAS, CONGELADOS, NAO FERMENTADOS

20091200 - SUCOS DE LARANJA NAO CONG. C/VALOR BRIX<=20

20091900 - OUTROS SUCOS DE LARANJAS, NAO FERMENTADOS

Fonte: Dados básicos Aliceweb (\*NFC convertido a FCOJ 66 para fins de comparação)

Anexo 4 - Dados de preço médio em Equivalente FCOJ (Roterdã). Valores em volume e preço declarados pelas empresas na entrada.

PREÇO DO SUCO POR TEMPORADA - JUL/JUN

Jul/Jun	Europa - US\$/t
2001/02	1133,33
2002/03	1100,00
2003/04	992,73 Média das safras 2001/02 a 2005/06 = US\$1.153/T
2004/05	957,69
2005/06	1581,25
2006/07	<b>2445,83</b>
2007/08	<b>2225,00</b>
2008/09	<b>1452,08</b>
2009/10	<b>1691,67 Média das safras 2006/07 a 2012/13 = US\$2.196/T</b>
2010/11	<b>2543,75</b>
2011/12	<b>2654,17</b>
2012/13	<b>2360,42</b>
2013/14	<b>2268,75</b>
2014/15*	<b>1995,00</b>

Fonte: Foodnews, \* valor médio até abril.

## ANEXO 5



Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo

## CITRICULTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO ESPECIAL DE CITRICULTURA DA FAESP

AUDIÊNCIA PÚBLICA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
27 DE ABRIL DE 2017

## SUMÁRIO

- FAESP
- Introdução
  - Dimensões da cadeia
  - Panorama da produção
- Conjuntura e desafios
- Situação da Citricultura
  - Mercado
- Cenários e perspectivas
  - Consecitrus
  - Cartelização
- Atuação das entidades representativas dos citricultores no setor
- Considerações finais

## FAESP

- É a representante legal dos produtores rurais no Estado de São Paulo, contemplando a totalidade dos produtores independentes de laranja.
- Estão filiados à FAESP, 237 Sindicatos Rurais e 320 extensões de base.
- A Federação atua politicamente na Citricultura por meio da Comissão Especial de Citricultura:
  - 10 representantes setoriais
  - Reunião periódicas para discussão e encaminhamentos dos assuntos de interesse do setor
  - Reuniões abertas que contam frequentemente com representantes de outras entidades

## INTRODUÇÃO: DIMENSÕES DA CADEIA

- **Citricultores:** 10 mil citricultores (26.812 citricultores em 1995/96 – IEA/SAA-SP)
- **Pessoas envolvidas:** 300.000 pessoas
- **Área cultivada (safra 2016):** 739 mil hectares (471 mil ha em SP)
- **Produção (safra 2016):** 391 milhões de caixas de 40,8 Kg (285 milhões em SP)
- **VBP:** R\$ 10,79 bilhões (R\$ 5,6 bilhões em SP)
- **Exportações (quantidade):** 2,23 milhões de toneladas de suco
- **Exportações (valor):** US\$ 1,774 bilhões
- **Indústrias de suco:** 3 grandes empresas e outras empresas de menor escala
- **Consumo doméstico:** 50 a 60 milhões de caixas de laranja

## INTRODUÇÃO: PANORAMA DA PRODUÇÃO

### Perfil de produtores

- Um grande número de pequenos citricultores (9 mil) representam 88% das propriedades (com menos de 20 mil árvores por propriedade) e respondem por apenas 18% do parque citrícola e
- Um pequeno número de grandes produtores, **51 produtores** (0,5% do total), são responsáveis por 28% das árvores do cinturão citrícola.

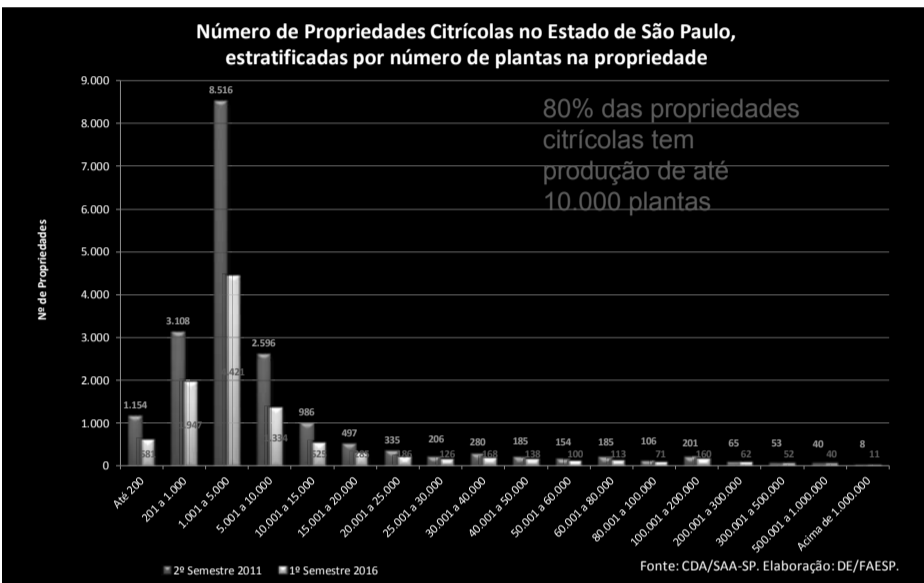
### Número de indústrias

- O setor industrial da cadeia produtiva da laranja é um oligopólio/oligopsonia formado por **3 grandes empresas** que detêm mais de 90% do processamento.
- Absorvem 80% da produção, 5% ficam com outras pequenas indústrias e o restante é comercializado no mercado *in natura*.
- Da safra brasileira de laranja, aproximadamente 55 milhões de caixas são absorvidas no mercado interno na forma de fruta fresca.
- Do restante processado, 98% são exportados na forma de suco (concentrado ou pasteurizado).

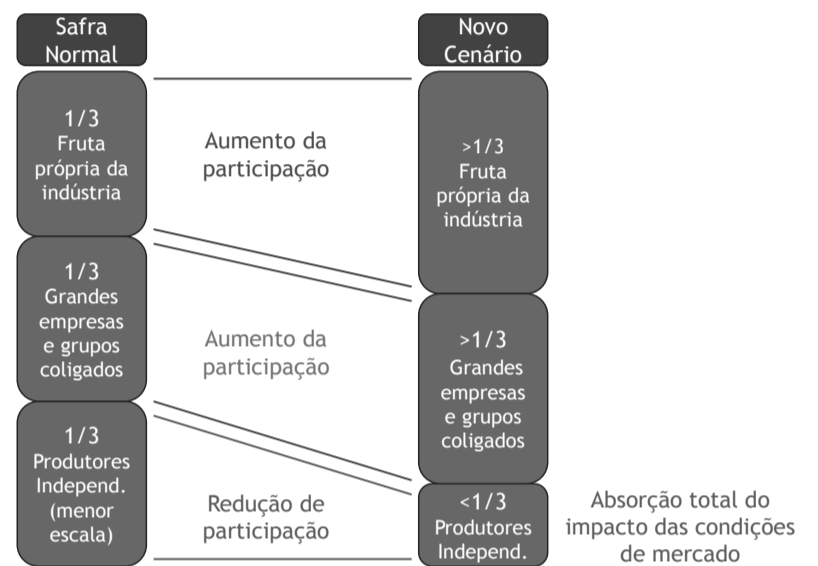
## INTRODUÇÃO: PANORAMA DA PRODUÇÃO



## INTRODUÇÃO: PANORAMA DA PRODUÇÃO



## CONJUNTURA E DESAFIOS



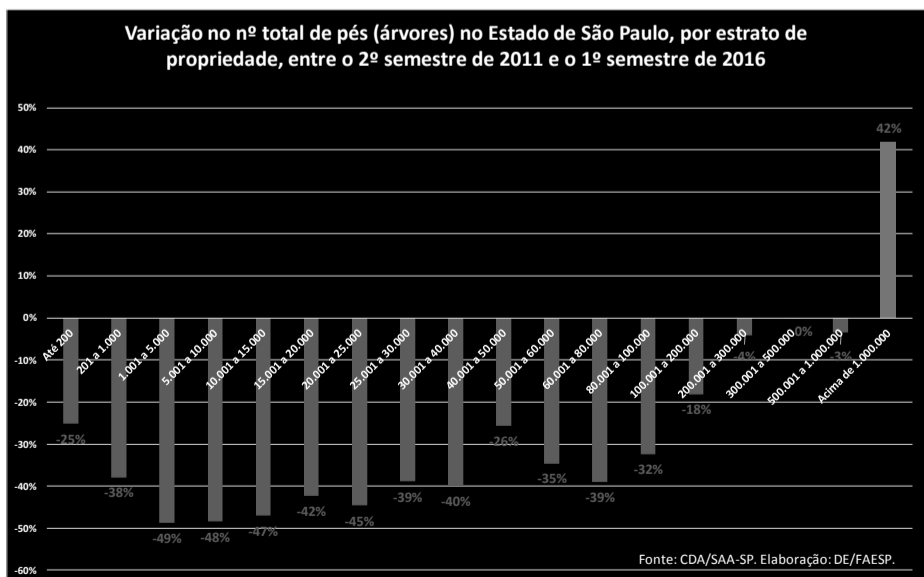
## INTRODUÇÃO: PANORAMA DA PRODUÇÃO



## CONJUNTURA E DESAFIOS

- Diminuição no número de citricultores e da área cultivada
- Produtividade em baixa (dificuldade de custeio e doenças)
- Elevado nível de doenças (alastramento do greening e recrudescimento do cancro)
- Reduzidas alternativas para escoar a produção
- Elevado endividamento e baixa capacidade de investimento (pequenos e médios)
- Elevação dos custos de produção e Crise de rentabilidade
- Desigualdade de precificação da caixa de laranja
- Substituição da produção de citricultores pela produção própria das indústrias
- > Concentração traz > probabilidade de adoção de práticas não concorrenciais
- Diminuição da eficiência da política agrícola
- Baixa transparência de mercado
- Menor geração de renda e desenvolvimento no campo e nas cidades

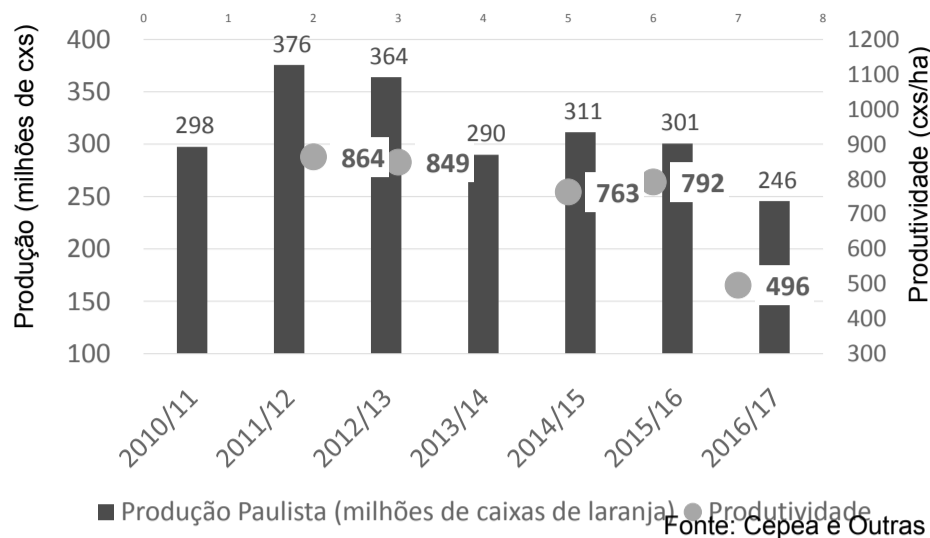
## INTRODUÇÃO: PANORAMA DA PRODUÇÃO



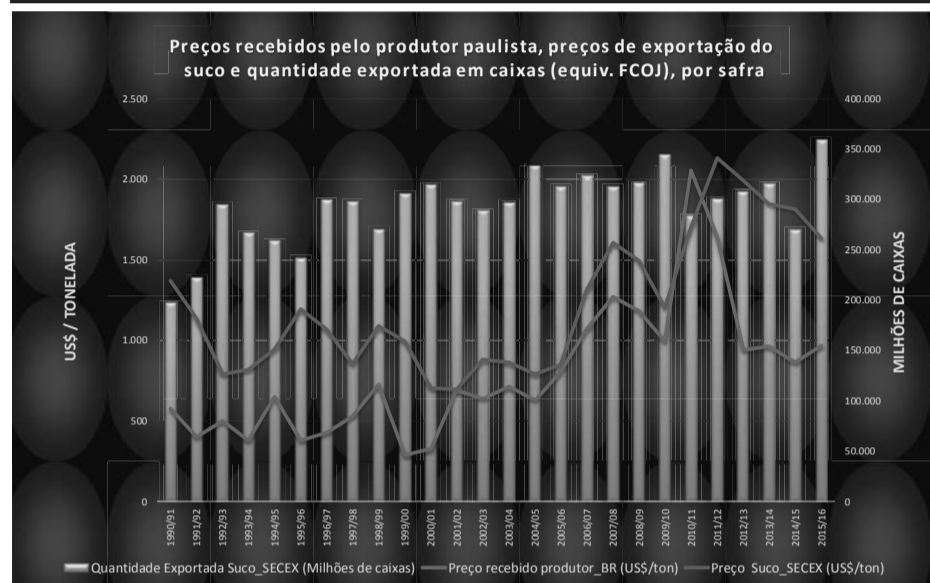
## SITUAÇÃO DA CITRICULTURA: PREÇOS X CUSTOS



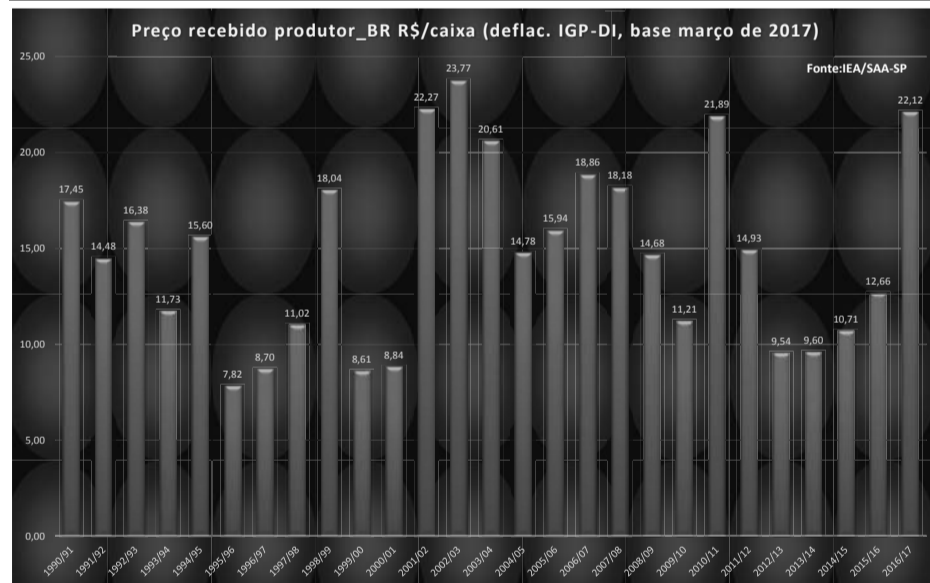
### PRODUÇÃO X PRODUTIVIDADE (SP E TRIÂNGULO MINEIRO)



### SITUAÇÃO DA CITRICULTURA



### SITUAÇÃO DA CITRICULTURA



### ATUAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS CITRICULTORES

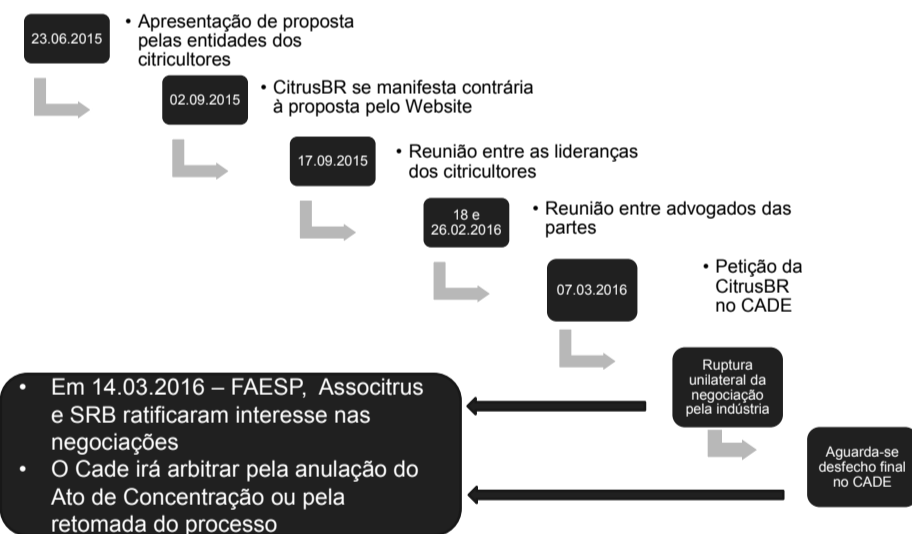
- Acompanhamento no CADE sobre ato de concentração do Consecitrus
- Monitoramento no CADE dos processos de interesse dos citricultores
- Mobilização de Parlamentares e Poder Executivo
- Estudo de outras medidas junto ao CADE para reequilibrar o poder de negociação na Cadeia
- Atuação junto aos órgãos competentes e apoio a projetos que promovam a concorrência, diminuam a concentração vertical e horizontal na atividade, danosas ao funcionamento do mercado
- Fomento ao desenvolvimento de novos modelos de negócio, alianças estratégicas e canais de comercialização
- Desenvolvimento de estratégias e capacitações para o enfrentamento dos desafios pelos produtores, como exemplo:
  - Estratégias de controle sanitário
  - Gerenciamento de custos
  - Diversificação de atividades para mitigar os riscos dos negócios
  - Elevação da produtividade e aumento de eficiência
  - Desenvolvimento de novos canais de comercialização (fair trade, certificações etc)
  - Alianças diretas com varejistas no exterior

## Consecitrus

### CENÁRIOS E PERSPECTIVAS

- **O Consecitrus deve contribuir para:**
  - Estabelecer uma agenda convergente de trabalho em prol do segmento que enfrenta grandes desafios
  - Harmonizar as relações da cadeia para permitir maior competitividade internacional
  - Aprimorar contratos e formas de negociação para reduzir os custos de transação e elevar a eficiência
  - Estabelecer mecanismo transparente de referência de preços no segmento para garantir remuneração justa para todos os agentes da cadeia
  - Evitar a diminuição do número de citricultores e o retrocesso no desenvolvimento nas regiões citricultoras
- **A ausência de uma aliança na cadeia**
  - Manutenção dos problemas de relacionamento entre citricultores e indústria
  - Continuidade da saída de citricultores da atividade
  - Instabilidade e incerteza quanto ao futuro da atividade
  - Maior dificuldade para enfrentamento dos desafios econômicos e fitossanitários

### SITUAÇÃO DA CITRICULTURA: CONSECITRUS



## Cartel

SBDC: PA 08012.008372/1999-14

### ATUAÇÃO DO SBDC: PA 08012.008372/1999-14

- 9/9/1999: Dep. Federal Celso Russomano encaminha à SDE denúncia feita presidente da ABRACITRUS de cartelização das indústrias de suco de laranja;
- 27/9/1999: SDE instaura processo administrativo;
- 12/1/2006: Acordo de Leniência (delação premiada) com ex-funcionário de uma das indústrias;
- 26/1/2006: “Operação Fanta” – busca e apreensão – Coinbra-Frutesp, Cutrale, Citrovita, Montecitrus, ABECITRUS e outros;
- Provas evidenciam combinações de preços e divisão de mercado;
- Batalha judicial;
- Trâmite sigiloso do processo administrativo por força de decisão judicial;

### 14 23/11/2016: TCCs – iniciativa do CADE (7/11/2016)

- Confissão
- Contribuição pecuniária (Aprox. R\$ 300 milhões)
- Desistência de recursos / ações judiciais

- Confidencialidade
- Prejuízos aos Citricultores não foram reparados
- Reparação pode ser pleiteada por meio de indenização pela via judicial

## E agora?

### CPI DA CARTELIZAÇÃO DA CITRICULTURA

Criação da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato nº 1 e constituída pelo Ato nº 11, de 2017, do Presidente da Assembleia, mediante Requerimento nº 267, de 2015, com a finalidade de “investigar eventual prática de cartelização da indústria da citricultura no estado de São Paulo”

### CPI DA CARTELIZAÇÃO: SUGESTÕES

- Buscar informações junto ao CADE para dar transparência aos termos do TCC assinado pelas indústrias
- Auxiliar na obtenção de informações e construção de mecanismos que permitam a reparação do maior prejudicado pela ação do cartel: citricultores
- Elaborar propostas para viabilizar maior regulação no setor, a fim de impedir a repetição das práticas anti-concorrenciais
- Apoio ao estabelecimento de limites a verticalização (PL 3541/2012)
- Apoiar medidas para o refinanciamento das dívidas dos citricultores, acumuladas no período de crise recente



Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo

Obrigado!

Comissão Especial de Citricultura da FAESP  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo

### SITUAÇÃO DA CITRICULTURA



### Cade celebra acordos em investigação de cartel de compra de laranjas

Acordos  
TCCs possibilitam destravamento de processo de 1999 e geram contribuição pecuniária superior a R\$ 300 milhões

por Assessoria de Comunicação Social  
Publicado: 23/11/2016 10h38  
Última modificação: 23/11/2016 15h20

O Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade homologou, nesta quarta-feira (23/11), sete Termos de Compromisso de Cessação – TCCs em investigação de formação de cartel no mercado nacional de compra de laranjas por parte de empresas processadoras de suco de laranja concentrado congelado (Processos Administrativos 08012.008372/1999-14, 08012.001255/2006-66 e 08012.010595/2007-30).

São signatários dos acordos as empresas Cutrale, Citrovita, Colibra, Fischer, Cargill, Basolitos e a associação do setor, Abacitrus, além de novas empresas físicas, que receberam, no total, R\$ 301 milhões a título de contribuição pecuniária ao Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD. Trata-se do valor mais alto já pago no âmbito de acordos junto ao Cade.

Pelos TCCs, negociados no âmbito da Superintendência-Geral, as partes admitiram participação na conduta investigada, se comprometeram a cessar a prática e colaboraram com o órgão antitruste na elucidação dos fatos, em linha com a atual política de acordos da autoridade antitruste.

A investigação, iniciada em 1999, é a mais antiga em curso no Cade, e foi alvo de diferentes questionamentos judiciais, que pleiteavam a anulação de medidas cautelares de busca e apreensão realizadas em 2005. A suspensão mais recente do processo administrativo ocorreu em 2016, quando, após a abertura de alegações finais pela Superintendência-Geral do Cade para emissão de parecer, o Superior Tribunal de Justiça suspendeu novamente o trâmite do caso no órgão antitruste. Com a assinatura dos TCCs, as empresas concordaram em desistir das ações judiciais em curso, possibilitando o destravamento do processo no Cade.

Os acordos, propostos pela Superintendência-Geral às principais empresas presentes no pólo passivo da investigação, também contribuíram para a finalização mais célere do processo administrativo, que, após a desistência das ações judiciais, seguirá para parecer final da Superintendência e posterior julgamento pelo Tribunal do Cade. Com relação aos signatários dos TCCs, o processo será suspenso e, cumpridas as obrigações, será arquivado no momento do julgamento final.

Acesse os processos públicos sobre o caso: Processo Administrativo 08700.000729/2016-76, Processo Administrativo 08700.000729/2016-67 e Processo Administrativo 08700.000739/2016-10.

**ECONOMIA**  
Segunda-feira, 15 de abril de 2013, 07:49

**Citricultura tenta se reerguer em SP**

Ativação  
0 votos

AGÊNCIA ESTADO

Hoje inferior paulista, lavouras foram devastadas e a laranja deu lugar às culturas de milho, cana, tomate, café e até banana dourada. A mudança é reflexo de anos difíceis para os citricultores. Segundo o presidente da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo (Faresp), Fábio Salles, a safra 2012/2013 foi a pior da história da citricultura, por falta de compradores e preços baixos. A receita teve queda de R\$ 850 milhões.

No município de Cajobi (SP), por exemplo, eram cultivados 2,2 milhões de pés de laranja até 2001, mas hoje esse número não vai muito além de 800 mil pés. No Estado, essa redução nas lavouras também é refletida na expectativa para safra 2012/2013 em São Paulo não é das melhores. Sem contar os pés que foram erradicados, perto de 25 milhões, a colheita de setembro a novembro do ano passado também prejudicou as lavouras. Esse ano, a produção não deve chegar a 500 milhões de caixas, ante 380 milhões em 2012.

O engenheiro agrônomo José Eduardo Alonso, presidente do Sindicato Rural de Aguié (SP) e secretário de Agricultura do município, é crítico e prevê 100 mil pés de laranja em sua propriedade. Ele diz que a crise no setor ainda não desapareceu, pois a situação segue bastante incômoda, principalmente, com relação a preço. Ele acredita que haverá uma queda de 30% na produção no Estado.

Com uma colheita menor, a expectativa é que os preços subam, apesar dos estoques elevados nas indústrias. Na avaliação de Alonso, a saída para a citricultura seria a indústria pagar um preço justo para a laranja. Mas ele argumenta que isso só seria possível com o combate ao cartel que estava tomando no setor. “Hoje há quatro grandes companhias, que estão tentando se juntar e virar apenas duas”, afirma. Ele diz que as indústrias plantam muita laranja para deixar de lado os produtores.

A crise na citricultura atingiu vários municípios paulistas. Itapetininga, na região central do Estado, já foi a maior produtora mundial de laranja. Mas a cidade pode perder o título com a redução nas lavouras que, de 14 milhões de pés há 12 anos, hoje conta com apenas 5 milhões.

Valdir Butarelli é um exemplo de fuga da citricultura. Após apocar na laranja por mais de 50 anos, erradicou os pomares e arrendou sua propriedade para a produção de cana por considerar que a situação já estava insustentável.

José Eduardo Lelis, coordenador da Comissão Especial de Citricultura da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (FAESP), afirma que a produção da indústria masculinou os produtores. De acordo com ele, as exportações brasileiras se mantiveram nos mesmos patamares, um indicio de que o problema maior seria mesmo com o controle de compra e de preço por parte das indústrias. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Tags: citricultura SP